

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 61, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

✓ 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

✓ 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativia FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

✓ 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

✓ 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia, no município de Juruáia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1030/16



EM nº 00085/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017294/2015-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ nº 02.535.373/0001-92, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 28 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3122/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1030, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1030/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1020140** e o código
CRC 67350AB0.

53900-017294/2015-16

53900-018185/2015-39



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Ofício 01/2015

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DOC.**
PROCESSO: 53650.001805/1998

Senhor Coordenador,

Tendo em vista as Alterações no Estatuto Social, Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, estamos encaminhando, conforme determina a Norma Complementar, a documentação abaixo relacionadas:

1. Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente averbada;
2. Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Comunitário;
3. Cópia autenticada do RG e CPF dos Diretores eleitos;
4. Declarações constante na Norma Complementar 01/2014.

Atenciosamente,

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 - 15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
em 10/04/15 às 15:00 horas
Assinatura: *Conceição*

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.
E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

DECLARAÇÃO

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Nativafm. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante no seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015.


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 - 15



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

DECLARAÇÃO

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Nativá FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015.


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15

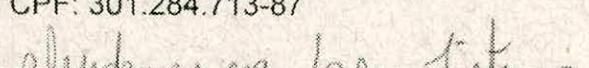
DECLARAÇÃO

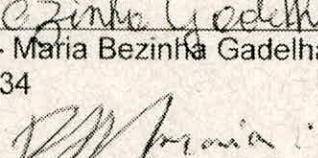
Nós, na qualidade de dirigente da Associação Comunitária Nativa FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015

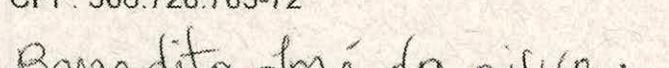

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.718.383-15


VICE-PRESIDENTE - Monte Alverne Queiroz Fraga
CPF: 301.284.713-87

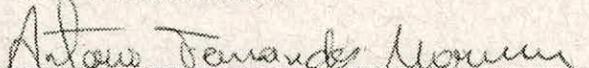

1º SECRETARIO - Cleudemarcos Lopes Feitoza
CPF: 365.810.383-34

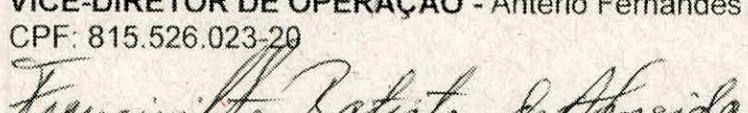

2º SECRETÁRIO - Maria Bezzinha Gadelha Chaves
CPF: 247.733.443-34


1º TESOUREIRO - Luiz Roberio de Almeida Maia
CPF: 506.728.783-72


2º TESOUREIRO - Benedita José da Silva
CPF nº 388.366.023-04


DIRETOR DE OPERAÇÃO - Antônio Maria Almeida Gadelha
CPF: 619.906.123-34


VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO - Antero Fernandes Moreira
CPF: 815.526.023-20


DIRETOR CULTURAL - Francinilto Batista de Almeida
CPF: 248.129.943-49



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Wescley Robson Maia de Freitas.

VICE DIRETOR CULTURAL - Wescley Robson Maia de Freitas
CPF: 042.232.893-65

Eriandro José Chaves

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Eriandro José Chaves
CPF: 519.384.563-00



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

DECLARAÇÃO

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Nativa FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015.


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15

NOVO ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE

Capítulo Primeiro

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES ASSOCIADAS

Art. 1º - A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, cuja primeira reunião de fundação ocorreu no dia 25 de março de 1998, com sede na Rua Maia Alarcon, 234, Centro, em Tabuleiro do Norte - CE, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins econômicos.

Art. 2º. - A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte tem por objetivo:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural, religioso e desportivo, relacionados às comunidades e de seus interesses;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, cultura e outras de interesse das comunidades, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica, bem como abrir espaço para divulgação das atividades das entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico e/ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Vedar o proselitismo de qualquer natureza na programação da Rádio.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé
Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015
Maria Zulene Leitão Serafim

Maria Zulene Leitão Serafim - Substituta Designada
Maria Vanderleia Pecota Chaves - Escrevente Compromissada
KATHAZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



Art. 3º. – Somente poderão associar-se às atividades da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte entidades locais, tais como: Escolas públicas e filantrópicas, Associações de classe, Beneméritas, religiosas ou de Moradores, independente da categoria que representa, seja de cor, raça, sexo, condição social ou concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou de qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto e estejam instituídas na forma da Lei.

Parágrafo Único – Poderão ainda associar-se às atividades desta Entidade, os profissionais da radiodifusão, os desportistas e de outros setores, tais como: escolas, comerciantes, indústrias, agropecuaristas, médicos, advogados e os profissionais autônomos e liberais de um modo geral, desde que nela se registrem e organizem a Associação dos amigos da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, instituindo-se na forma da lei.

Art. 4º. – São direitos e deveres das entidades associadas:

I) Dos direitos:

- a) Ter voz e voto nas assembléias através do seu representante;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse da comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, que terá prazo de 03 (três) dias úteis para entrega, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

II) Dos deveres:

- a) Estar em dia com suas obrigações financeiras, se for sócio contribuinte;
- b) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno da Rádio;
- c) Manter elevado espírito de colaboração com a Rádio e de união com as outras entidades associadas e com os funcionários da mesma;
- d) Participar, quando convocado, de todas as assembleias;
- e) Zelar pelo patrimônio da Rádio

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fá. 06 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene

Maria Zulene Leite Serrano - Substituta Designada
Maria Wanderlei Pessas Chaves - Escrevente Designada

MATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



Art. 5º - São consideradas associadas todas aquelas entidades que, sem impedimentos legais e mediante preenchimento de formulário próprio, mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações desta Entidade.

Parágrafo 1º. - A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte será composta de três categorias de sócios:

Sócios contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer entidades na forma do Art. 3º deste, e que contribuam financeiramente com o que determina o regimento interno.

Sócios fundadores: São considerados sócios fundadores as entidades que participaram na criação da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, constado em ata por, no mínimo, 50% das reuniões, até a Assembleia Geral de fundação e aprovação deste Estatuto.

Sócios beneméritos: Quaisquer entidades que tenham prestado relevantes serviços à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo 2º. - Terão direito a voto nas assembléias as (02) duas categorias de sócios, fundadores e contribuintes. No caso de sócio contribuinte, desde que esteja em dia com suas contribuições; e poderão votar por procuração passada individual a um dos membros da entidade a que pertence o outorgante.

Parágrafo 3º. - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e que seja representante da entidade associada.

Parágrafo 4º. - As Entidades associadas estão sujeitas a penalidades de advertência, suspensão e de exclusão do quadro de entidades quando cometem desrespeito ao presente estatuto.

Parágrafo 5º. - A apreciação da falta cometida pela entidade será analisada em reunião ordinária da Diretoria Executiva a partir de denúncia, por escrito de qualquer associado ou dirigente. A Diretoria designará comissão disciplinar para apurar os fatos, respeitando-se sempre o direito a defesa e ao contraditório.

Parágrafo 6º. - O julgamento e apreciação de penalidades sugeridas pela comissão serão feitas pela Diretoria Executiva, absolvendo a Entidade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou F. e. 06 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

KATIA ZULIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou F. e. 06 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

(1) Maria Zuliana Leitão Soárez - Substituta Designada
(2) Maria Wanderinge Pessas Chaves - Escrevente Compromissada

denunciada ou aplicando, por escrito, a pena de advertência, de suspensão ou exclusão a entidade denunciada.

Parágrafo 7º. – No caso de aplicação das penas de suspensão e exclusão do quadro de associados será garantido recurso, no prazo de 15 (quinze dias) úteis, à Assembleia Geral. O recurso interposto terá ou não efeito suspensivo, conforme deliberação da Diretoria, até o julgamento definitivo da Assembleia Geral.

Parágrafo 8º. – A Entidade sofrerá pena de suspensão, mínima (30 dias), média (60 dias), máxima (120 dias).

Parágrafo 9º. – A Entidade que receber a penalidade de exclusão não poderá ser admitida novamente no quadro de associados pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da exclusão.

Parágrafo 10º. – A Entidade que faltar 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas e 03 (três) alternadas, não justificadas, sofrerá as penalidades acima citadas.

Capítulo Segundo

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, preferencialmente no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas, desde que devidamente autorizado.

Parágrafo 1º. – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por pelo menos 50% mais uma das entidades associadas, fundadoras e/ou contribuintes através de requerimento por escrito, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou F.º

Tabuleiro do Norte, 06 ABR, 2015

Maria Zulene

1) Maria Zulene Leitão Saravia - Substituta Designada
1) Maria Wanderley Pascos Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



Parágrafo 2º. – A convocação deverá ser feita com pelo menos (08) oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da Rádio.

Parágrafo 3º. – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com no mínimo metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com 1/3 (um terço) dos associados legalmente em dia com suas obrigações.

Parágrafo 4º. – A Assembleia Geral quando convocada especificamente para dissolução, alteração do Estatuto e destituição da Diretoria no todo ou em parte, não poderá deliberar com menos de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 8º. – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por pelo menos 10 (dez) membros (representantes) de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembleia Geral Eleitoral, com suas normas definidas em regimento próprio, devendo ser convocada uma Assembleia Geral com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para sua aprovação, ficando suas normas valendo para as eleições futuras.

Parágrafo 1º. – A Assembleia Geral Eleitoral deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art.7º, parágrafo segundo deste Estatuto.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Primeiro Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

Diretor de Operações

Vice-Diretor de Operações

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé. 06 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene

Maria Zulene Leite Sarava - Substituta Designada
Maria Wanderlei Pessoa Chaves - Escrivana Compromissada



KATIA ZULENE MARTINS SOARES
Escrivane Substituta



Diretor Cultural e de Comunicação Social
Diretor de Patrimônio

Parágrafo 1º. – Seis (06) dos 11 (onze) diretores deverão ser escolhidos entre os fundadores, constante da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros 05 (cinco) membros serão escolhidos entre os contribuintes do Cadastro de Filiados, sendo vedado a participação de representante que exerça ou tenha registrado a sua candidatura a mandado político/partidário.

Parágrafo 2º. – Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de presidente e vice-presidente, simultaneamente, deverá ser imediatamente convocado pelo restante da diretoria a Assembleia Geral Eleitoral para nova eleição da direção.

Parágrafo 3º. - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa e não aceita pela maioria da Diretoria Executiva, o que deverá ser comunicado por escrito, nos moldes do art. 5º parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste.

Art. 11º - Nos casos de descaso, ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos de Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias, a diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pala Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º. Parágrafo 1º e 2º deste.

Parágrafo 1º. – No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória, composta por 03 (três) sócios fundadores, que administrará a entidade por um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, até eleições da nova diretoria, convocada nos moldes do regimento interno eleitoral.

Parágrafo 2º. – Em qualquer dessas situações, a diretoria deverá ser comunicada por escrito, nos moldes do artigo 5º parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Doc. F.º 06 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Sylene Leitão Sarava

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

03
Autenticação
06/04/2015
06/04/2015



Art. 12º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) conselheiros efetivos e 01 (um) conselheiro suplente e deverá ser eleito na assembleia de eleição e posse da nova diretoria e terá como função o exame, a avaliação e a aprovação ou não das contas da entidade.

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, preferencialmente a cada 02 (dois) meses e obrigatoriamente a cada semestre, para:

- a) Fiscalizar, aprovar ou não a prestação de conta bimestral da diretoria;
- b) Levar ao conhecimento da Assembléia Geral as irregularidades encontradas nas prestações de contas.

Art 14º - O Conselho Comunitário será instituído de, no mínimo, 05(cinco) representantes indicados por Entidades da comunidade tabuleirense, tais como: escolas, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, associadas ou não à Rádio comunitária.

Art. 15º - O Conselho Comunitário terá o objetivo principal de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º; da lei 9.612 de 19.02.98.

Parágrafo único – Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º e parágrafos deste.

Capítulo Terceiro

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fá.
Tabuleiro do Norte
M. Zulene

✓ Maria Zulene Leitão Saravia - Substituta Designada

✓ Maria Wanderlaine Pessas Chaves - Escrivente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta

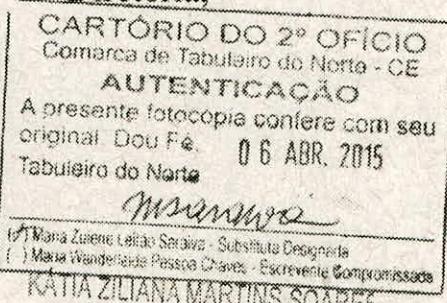


Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar a Assembleia Geral;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembleia Geral, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como o pagamento de salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade;
- j) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 2º deste Estatuto.

Art.18º - Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;



- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o primeiro Secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou F.º
Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015

Maria Zulene

Maria Zulene Leitão Sardinha - Substituta Designada
 Maria Venâncio Pessa Chaves - Escrivente Substituído

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Primeiro Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - Caberá ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle e em dia toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26º - Caberá ao vice-diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

06 ABR. 2015

Mariane

Maria Zulene Leitão Saráiva - Substituta Designada
Maria Wanderlaine Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

MARIA ZULENE LEITÃO SARÁIVA
Escrivente Substituta



- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimento internos e outros;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória já citados.

Art. 28º - Caberá ao Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Acompanhar ativamente as atividades esportivas da comunidade.

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto

RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 06 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Lettia Sarniva
Maria Wanderingle Passos Chaves

Maria Zulene Lettia Sarniva - Substituta Designada
 Maria Wanderingle Passos Chaves - Escrivane Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Subsíluta



- I. Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador, e que esta doação se faça preferencialmente através de Entidades, associadas ou não à Rádio Comunitária;
- II. Da contribuição mensal dos associados;
- III. De verbas provenientes de subsídio oficial;
- IV. De patrocínios e apoio de produtos e comércios locais e instituições;
- V. De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo 1º. – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º. – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º. – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art.32º - As despesas da Entidade podem ser:

- I. Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, e outros;
- II. Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, contábil e profissionais correlatas, bem como, funcionários em geral, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- III. Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º. – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

Parágrafo 2º. – A contratação de funcionário dependerá da aprovação da maioria da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original, Dou Fá.
Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015
mws

Maria Zulene Leão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wanderinga Pessoa Chaves - Escrivane Compromissada

KATIAZILIANA MARTINS SOUZA
Escrivane Substituta



Parágrafo 3º. – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Capítulo Quinto

DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades beneficiadas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Parágrafo Único – A Rádio, promoverá em ano de eleições municipais debates entre os candidatos majoritários, bem como abrirá espaço para candidatos a vereador de forma igualitária.

- d) Participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades beneficiadas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à diretoria.

Capítulo sexto

DA DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º e parágrafos deste.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte. 06 ABR. 2015

Maria Zulene Leitão Saráiva

Maria Zulene Leitão Saráiva - Substituta Designada

Maria Wanderlândia Pessoa Chaves - Escrivente Demissionária

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES

Escrivente Substituta



Parágrafo 1º. – Ponto da pauta obrigatória na Assembleia Geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º. – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas em assembleia.

Parágrafo 3º. – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Capítulo Sétimo

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Caberá à Diretoria Executiva:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei.
- Manter associado à alguma entidade estadual ou nacional de radiodifusão comunitária;
- Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 36º - Fazem parte integrante deste Estatuto o Regimento Interno, Regimento Eleitoral e o Código De Ética.

Art. 37º. – Os casos omissos neste estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva, por maioria simples, ou encaminhados para solução em Assembléia.

Art. 38º. – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e registro, ficando revogado o anterior que foi registrado sob o número 86, folhas 109/114 do livro A-2, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 - 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 - 15; **VICE-PRESIDENTE** - Monte Alverne Queiroz Fraga, brasileiro, clérigo, solteiro, Rua Coronel Pio Gadelha, 4270, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 1314467, CPF: 301.284.713-87; **1º SECRETÁRIO** - Cleudemarcos Lopes Feitoza, brasileiro, professor, casado, Sítio Juazeiro, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 1906811-90, CPF: 365.810.383-34; **2º SECRETÁRIO** - Maria Bezinha Gadelha Chaves, brasileira, professora, casada, BR 116, Km 205, Peixe Gordo, Tabuleiro do Norte, RG: 467692, CPF: 247.733.443-34; **1º TESOUREIRO** - Luiz Robério de Almeida Maia, diretor administrativo, casado, Rua Ramiro Monteiro Chaves, 285 - AP, Tabuleiro do Norte, RG: 2006030044413, CPF: 506.728.783-72; **2º TESOUREIRO** - Benedita José da Silva, agente de saúde, brasileira, solteira, Rua Antônio Alves Maia, 456, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: nº 932420-85 SSP- CE e CPF nº 388.366.023-04; **DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Antônio Maria Almeida Gadelha, brasileiro, motorista, casado, Rua Professor Dimas Guedes, 581, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, RG: 20079129786 SSP/CE, CPF: 619.906.123-34; **VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Anterio Fernandes Moreira, brasileiro, agricultor, solteiro, Rua Vereador Luis Chaves, 3980, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 306836596, CPF: 815.526.023-20; **DIRETOR CULTURAL** - Francimilto Batista de Almeida, brasileiro, professor, casado, Rua Ziltamir Chaves, 3424, Vila São Vicente, Tabuleiro do Norte, RG: 91002053466, CPF: 248.129.943-49; **VICE DIRETOR CULTURAL** - Wescley Robson Maia de Freitas, brasileiro, estudante, solteiro, Sítio Barrinha S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2005098037104, CPF: 042.232.893-65; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** - Eriandro José Chaves, brasileiro, servidor público municipal e estadual, casado, Rua Pedro José de Alencar, 194, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 2240287/92, CPF: 519.384.563-00; **CONSELHO FISCAL**: Maria Oliveira da Silva, brasileira, agricultora, casada, Rua Antônio Alves Maia, 625, Tabuleiro do Norte, RG: 1268143-86, CPF: 681.753.213-34; Maria de Fátima Moreira de Almeida, brasileira, professora, casada, Rua Quitéria Maria, 4390, Bairro Lula, Tabuleiro do Norte, CPF 154.152.283-49 ; Francisco Lairton Lima, brasileiro, educador físico, solteiro, Sítio Patos, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2272007626541-7, CPF: 636.688.663-68; **SUPLENTE** Adeliro Costa Nogueira, brasileiro, pastor evangélico, casado, Rua Maria Digna de Oliveira, 126, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, RG: 741899-84, CPF: 256.399.783-68.



8842 DE PROTOCOLO L. 1 Pag. 117

TÍTULO APRESENTADO HOJE 26 MAR 2014
TABULEIRO DO NORTE, DATA SUPRA.

Maria Sulene Leitão Saraiva

Maria Sulene Leitão Saraiva
Substituta Designada

CERTIDÃO

REGISTRADO sob o nº 035
fl 0841036 livro nº A, - 5 de
Registro Civil de Pessoas Júridicas. Dpu-Fé
Tabuleiro do Norte - CE 26 MAR 2014

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Substituta
MARIA WANDERLEIDE PESSOA CHAVES
Esc Comprovação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO N° 06/97	
Emolumentos R\$	77,31
FERMOJU R\$	5,90
FGC R\$	3,67
ISS R\$	3,86
Selo N°	AF 330 675
TOTAL	90,54



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Doc. Fé.

Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015

Maria Sulene Leitão Saraiva
Maria Sulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wanderleide Pessoa Chaves - Escrivane Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivane Substituta

ENTIDADES FUNDADORAS DA RÁDIO COMUNITÁRIA (Art. 5º, 1º.

“B”:

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SIMSEP
2. CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
3. IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA N. S. DAS BROTAIS
4. ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE – ACATAN
5. FUND. DE EDUC. E DEF. DO MEIO AMBIENTE DO JAGUARIBE – FEMAJE
6. CENTRO ESPÍRITA DIVINO MESTRE JESUS
7. LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO VALE Nº51
8. ASSOCIAÇÃO DOS MICROS EMPRESÁRIOS DE TAB. DO NORTE – AMETAN
9. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAB. DO NORTE
10. LIGA TABULEIRENSE DE DESPORTOS
11. ESCOLA DE 1º. GRAU NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
12. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESISTÊNCIA
13. CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – C.V.T.
14. CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DAS BROTAIS – CNEC
15. GRUPO ARCO ÍRIS
16. ESCOLA DE 1º. GRAU AVELINO MAGALHÃES MAGALHÃES
17. ESCOLA DE 1º. GRAU MANOEL CASTRO FILHO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé. **06 ABR. 2015**
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Leitão Saraiva

() Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
() Maria Wanderleide Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta





Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Tabuleiro do Norte-Ceará
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Rua Maia Alarcon, 221, Centro
Fone: (88) 3424-1024
Email: 2carttab@bol.com.br

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica

Maria Zulene Leitão Saraiva
Titular Interina
Kátia Ziliiana Martins Soares
Escrevente Substituta

CARTÓRIO
DO
SEGUNDO
OFÍCIO

CERTIDÃO



CERTIFICO, atendendo pedido por escrito do Sr. Erisvaldo Oliveira Maia, presidente da Rádio Comunitária Nativ FM de Tabuleiro do Norte-CE, que a margem própria do registro sob o número 235, fls. 034/037, livro A-5, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, consta o Registro do novo Estatuto da Rádio Comunitária Nativ FM de Tabuleiro do Norte-CE, no qual foi feita a seguinte averbação: "No Art. 2º, dos objetivos, alteramos o Item "a", que ficou com a seguinte redação: Explorar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; No Art. 3º, foi dado uma nova redação, pois havia restrição a entrada de associados, ficando inalterado o Parágrafo único, ficando com a seguinte redação: Art. 3º. – São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores deste legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. No Art. 4º, também foi alterado para tirar a expressão de entidade associadas, para associados, tendo em vista a associação se de caráter comunitário sem restrição os moradores da comunidade, ficando assim a nova redação: Art. 4º. – São direitos e deveres dos Associados, e alteração do Item "a", Dos Direitos, que ficou com a seguinte redação: a) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, bem como ter direitos a voz e voto nas Assembleias da Entidade; No Art. 5º, foram retirados todas as expressões "sócio" para "Associados" e suprimida a redação do Art. Que foi iniciada com redação do Parágrafo Primeiro e suprimido o Parágrafo Segundo, sendo remunerados os demais Parágrafos ficando o Art. Com 8 Parágrafos. No Art. 7º, foi alterado a redação do Parágrafo 1º, colocando para 1/5 a quantidade de associados que poderá convocar Assembléias, conforme o Código Civil, ficando assim a nova redação: Parágrafo 1º. – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por 1/5 dos associados, através de requerimento por escrito, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres. No Art. 10º, foi excluído o Parágrafo 1º, remunerando os demais. No Art. 12º, o conselho passou a ter 03 (três) Titulares e 03 (três) suplentes. O Art. 15º ganhou dois parágrafos conforme exigência na

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 06 APP 7015
Tabuleiro do Norte

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



Norma 01/2011, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficando assim a redação dos dois parágrafos: Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Ficando os demais inalterados”.

O referido é verdade. Dou fé.

Tabuleiro do Norte-CE, 02 de abril de 2015.

maria zulene leitão saraiva
Maria Zulene Leitão Saraiva – Titular Interina
Katia Ziliana Martins Soares
Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO N° 06/97
Emolumentos R\$ 14,73
FERMOJU R\$ 0,73
FECI R\$ 6,52
ISS R\$ 0,34
Selo N° AH 582.094
FIMCP 0,34
TOTAL 22,86



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015
maria zulene
 Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
 Maria Wandelisse Pessoa Chaves - Escrevente & Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE PARA O BIENIO – JANEIRO 2014/ JANEIRO 2016 E INSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede da Rádio Comunitária Nativ FM à Rua Maia Alarcon, nº 234, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, às dezesseis horas e trinta e um minutos, em segunda convocação, obedecendo aos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto Social, ratificação da ata da Assembléia Eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e instituição do Conselho Comunitário. Assumia a presidência da Assembleia o Senhor Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 – 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 – 15. Que convidou a mim Cleudemarcos Lopes Feitoza, brasileiro, professor, casado, Sítio Juazeiro, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 1906811-90, CPF: 365.810.383-34, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor:

a) Informações de atualização de documentação junto ao Ministério das Comunicações para renovação de outorga e deliberações. b) Alterações estatutárias de acordo com a norma complementar 01/2011, que regulamenta a radiofusão comunitária.

– Iniciando-se os trabalhos, com a presença dos representantes Maria de Fátima Moreira de Almeida, Etiene Moreira Maia, Maria Bezinha Gadelha Chaves, Raimundo Lucieudo Souza Sena, Benedita José da Silva, Wesley Robson Maia de Freitas, Cleudemarcos Lopes Feitosa, Adalrinete Maia Gondim, Maria Oliveira da Silva, Erisvaldo Oliveira Maia, Luiz Robério de Almeida Maia, Flaviana Guimarães de Lima, Antônio Maria Almeida Gadelha, Maria Lidianny de Oliveira de Lima, Maria de Fátima Filgueira Negreiros, Rubismar Xavier Lima, Maria Elviça Gadelha Maia, Francinildo Batista de Almeida, Eriandro José Chaves, Raimundo Duda de Souza, Maria Derismar Guimarães, Antônio Fernandes Moreira, Maria Almeida Maia todos com direito a voto. O Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de protocolar junto ao Ministério das Comunicações a solicitação da Renovação de Outorga estamos propondo uma reformulação geral, dando mais clareza do seu objetivo comunitário e uma perfeita interpretação dos artigos alterados de acordo o que consta na Norma Complementar 01/2011, que regulamenta a Radiodifusão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**SEDE: RUA MAIA ALARCON, 234
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé
Tabuleiro do Norte 06 ARR. 2015

manu

Maria Zulene Letão Sarávia - Substituta Designada
 Maria Vanderleia Pessoa Chaves - Escrivente Compromissária





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Comunitária, bem como o Código Civil. Também afirmou o Sr. Presidente que o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, e que foi apresentado aos demais associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi à leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterada: **No Art. 2º**, dos objetivos, alteramos o Item "a", que ficou com a seguinte redação: **Explorar do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; **No Art. 3º**, foi dado uma nova redação, pois havia restrição a entrada de associados, ficando inalterado o Parágrafo único, ficando com a seguinte redação: **Art. 3º. – São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade.** No Art. 4º, também, foi alterado para tirar a expressão de entidade associadas, para associados, tendo em vista a associação se de caráter comunitário sem restrição aos moradores da comunidade, ficando assim a nova redação: **Art. 4º. – São direitos e deveres dos Associados, e alteração do Item "a", Dos Direitos, que ficou com a seguinte redação: a) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, bem como ter direitos a voz e voto nas Assembléias da Entidade;** **No Art. 5º**, foram retirados todas as expressões "sócio" para "Associados" e suprimida a redação do Art. Que foi iniciada com a redação do Parágrafo Primeiro e suprimido o Parágrafo Segundo, sendo renumerados os demais Parágrafo ficando o Art. com 8 Parágrafos. **No Art. 7º**, foi alterado a redação do Parágrafo 1º, colocando para 1/5 a quantidade de associados que poderá convocar Assembleias, conforme o Código Civil, ficando assim a nova redação: **Parágrafo 1º. – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por 1/5 dos associados, através de requerimento por escrito, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres.** **No Art. 10º**, foi excluído o Parágrafo 1º, renumerando os demais. **No Art. 12º**, o conselho passou a ter 03 (três) Titulares e 03(três) suplentes. O Art. 15º ganhou dois parágrafos conforme exigência da Norma 01/2011, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficando assim a redação dos dois parágrafos: **Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

SEDE CRUZ MAMIRAL ARCON 234
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015

MARIA ZULENE

Maria Zulene Leitão Saráiva - Substituta Designada
Maria Wanderley Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KATIA ZULENA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta

TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail - nativafmce@hotmail.com



outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. **Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Ficando os demais artigos inalterados. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. Passamos para o segundo ponto da Assembleia, que é a ratificação da ata da assembleia eleitoral, que não foi registrada em cartório, realizada aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Rádio Comunitária Nativá FM à Rua Maia Alarcon, nº 234, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, às nove horas e trinta e um minutos, em segunda convocação, obedecendo os termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Eleitoral. Onde foi apresentada uma chapa única, que ficou assim apresentada:
PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 - 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 - 15; **VICE-PRESIDENTE** - Monte Alverne Queiroz Fraga, brasileiro, clérigo, solteiro, Rua Coronel Pio Gadelha, 4270, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 1314467, CPF: 301.284.713-87; **1º SECRETÁRIO** - Cleudemarcos Lopes Feitoza, brasileiro, professor, casado, Sítio Juazeiro, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 1906811-90, CPF: 365.810.383-34; **2º SECRETÁRIO** - Maria Bezinha Gadelha Chaves, brasileira, professora, casada, BR 116, Km 205, Peixe Gordo, Tabuleiro do Norte, RG: 467692, CPF: 247.733.443-34; **1º TESOUREIRO** - Luiz Robério de Almeida Maia, diretor administrativo, casado, Rua Ramiro Monteiro Chaves, 285 - AP, Tabuleiro do Norte, RG: 2006030044413, CPF: 506.728.783-72; **2º TESOUREIRO** - Benedita José da Silva, agente de saúde, brasileira, solteira, Rua Antônio Alves Maia, 456, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: nº 932420-85 SSP- CE e CPF nº 388.366.023-04; **DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Antônio Maria Almeida Gadelha, brasileiro, motorista, casado, Rua Professor Dimas Guedes, 581, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, RG: 20079129786 SSP/CE, CPF: 619.906.123-34; **VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Anterio Fernandes Moreira, brasileiro, agricultor, solteiro, Rua Vereador Luís Chaves, 3980, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 306836596, CPF: 815.526.023-20; **DIRETOR CULTURAL** - Francinilto Batista de Almeida, brasileiro, professor, casado, Rua Ziltamir Chaves, 3424, Vila São Vicente, Tabuleiro do Norte, RG: 91002053466, CPF: 248.129.943-49; **VICE DIRETOR CULTURAL** - Wescley Robson Maia de Freitas, brasileiro, estudante, solteiro, Sítio Barrinha S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2005098037104, CPF: 042.232.893-65; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** - Eriandro José Chaves, brasileiro, servidor público municipal e estadual, casado, Rua Pedro José de Alencar, 194, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 2240287/92, CPF: 519.384.563-00; Para o **CONSELHO FISCAL - Titulares:**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 06 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Letícia Surava
Maria Wanderlusa Pessas Chaves

Maria Zulene Letícia Surava - Substituta Designada
 Maria Wanderlusa Pessas Chaves - Escrivanea Compromissada

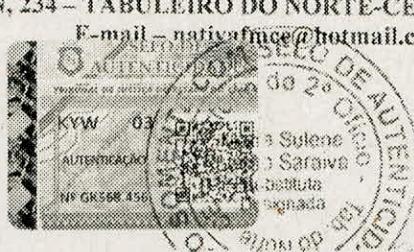


1º Maria Oliveira da Silva, brasileira, agricultora, casada, Rua Antônio Alves Maia, 625, Tabuleiro do Norte, RG: 1268143-86, CPF: 681.753.213-34; 2º Maria de Fátima Moreira de Almeida, brasileira, professora, casada, Rua Quitéria Maria, 4390, Bairro Lula, Tabuleiro do Norte, CPF 154.152.283-49; 3º Francisco Lairton Lima, brasileiro, educador físico, solteiro, Sítio Patos, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2272007626541-7, CPF: 636.688.663-68; **SUPLENTE:** 1º Adeliro Costa Nogueira, brasileiro, pastor evangélico, casado, Rua Maria Digna de Oliveira, 126, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, RG: 741899-84, CPF: 256.399.783-68. Compareceram aquela assembleia 30(trinta) representantes aptos a votarem, conforme assinatura em lista de presença, tendo sido o resultado da contagem dos votos o seguinte: totalizando 27(vinte e sete) votos favoráveis a chapa única, 02(dois) votos contrários e 01(uma) abstenção e, desta maneira, foi eleita a chapa. Senhor Presidente da Assembleia homologou o resultado da Eleição da Diretoria Executiva, e os membros do Conselho Fiscal, dando posse naquele ato, para o biênio de 2014-2016. Como primeiro ato da diretoria eleita foi instituído o Conselho Comunitário com seguinte formação: **1º ENTIDADE: Igreja Católica**, CNPJ: 07.627.979/0009-29. Neste ato sendo representada pela Sra. Maria Almeida Maia, brasileira, casada, professora, residente na Rua Otacílio Batista, nº 185, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, CE, RG nº 1.080.536 SSP/CE e CPF: 430.346.753-72; **2º ENTIDADE: Associação Comunitária de Juazeiro**, CNPJ: 03.776.755.0001-70. Neste ato sendo representado pelo Sr. Moisés Gilcier Gondim, brasileiro, casado, residente no Sítio Juazeiro, s/n, Tabuleiro do Norte, CE, RG nº 228376292 SSP/CE e CPF: 744.500.003-82; **3º ENTIDADE: Centro de Ensino Tecnológico – CVT de Tabuleiro do Norte**, CNPJ: 03.021.597/0001-49. Neste ato sendo representada pela Sra. Maria de Fátima Filgueira de Negreiros, brasileira, divorciada, administradora, residente na Rua Maio Alarcon, nº 371, Centro, Tabuleiro do Norte, CE, RG nº 2006098034766 SSPDC/CE e CPF: nº 289.709.263-72; **4º ENTIDADE: Centro Espírita Divino Mestre Jesus**, CNPJ: 00.332.813/0001-89. Neste ato sendo representada pela Sra. Leila Rejane Chaves Rabelo, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Germano Noronha, nº 4165 – Centro, Tabuleiro do Norte, CE. RG. nº 20073329422 SSP/CE e CPF. nº 542.511.923-20; **5º ENTIDADE: ACATAN**, CNPJ: 00.255.218/0001-97. Neste ato sendo representado pelo Sr. Rubismar Xavier de Lima, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua José Maia Gondim, 37. Bairro 08 de junho, Tabuleiro do Norte, CE. RG nº M7924396 SSP/MG e CPF. nº 066.087.738-46. Não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária, a maioria absoluta dos presentes aprovou as alterações propostas no Estatuto Social, e concordou com a ratificação da ata de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e instituição do Conselho Comunitário. A

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com seu
 original. Dou Fá. 06 ABR. 2015
 Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Letta Sarávia - Substituta Designada
 Maria Wanderley Pessas Chaves - Escrivanea Compromissária





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

presente ata, segue em 02 vias, para o Registro e o Estatuto em 02 vias para averbação no Cartório de Pessoas Jurídica. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente às 17:00 horas, foi encerrada, que para constar foi lavrada esta ata assinada pelo Presidente e o Secretário da Assembléia, e os demais diretores e conselheiros eleitos, bem como todos os associados abaixo assinados. Tabuleiro do Norte, 23 de março de 2015.

2º Ofício

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia

Erisvaldo Oliveira Maia
VICE-PRESIDENTE - Monte Alverne Queiroz Fraga

1º SECRETÁRIO - Cleudemarcos Lopes Feitoza

Maria Bezinha G. Chaves

2º SECRETÁRIO - Maria Bezinha Gadelha Chaves

Patrícia Maria
1º TESOUREIRO - Luiz Robério de Almeida Maia

Atônio Maria Almeida Gadelha
2º TESOUREIRO - Benedita José da Silva

Benedita José da Silva
DIRETOR DE OPERAÇÃO - Antônio Maria Almeida Gadelha

Antônio Fernandes Moreira
VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO - Antero Fernandes Moreira

Francinilto Batista de Almeida
DIRETOR CULTURAL - Francinilto Batista de Almeida

Wesley Robson Maia de Freitas
VICE DIRETOR CULTURAL - Wesley Robson Maia de Freitas

Eriandro José Chaves
DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Eriandro José Chaves

CONSELHO FISCAL - Titulares:

1º Maria Oliveira da Silva *Maria Oliveira da Silva*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Gabinete de Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 06 ABR. 2015.
Tabuleiro do Norte

Maria Oliveira

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wanderlei Passos Chaves - Escrevente Compromissada

TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail - nativafmec@optonline.net





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

2º Maria de Fátima Moreira de Almeida Maria de Fátima Moreira de Almeida

3º Francisco Lairton Lima Francisco Lairton Lima

SUPLENTES:

1º Adeliro Costa Nogueira Adeliro Costa Nogueira

Conselho Comunitário:

Maria Almeida Maia

1º ENTIDADE: Igreja Católica

Representante: Maria Almeida Maia

Moisés Gilcier Gondim

2º ENTIDADE: Associação Comunitária de Juazeiro

Representante: Moisés Gilcier Gondim

Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

3º ENTIDADE: Centro de Ensino Tecnológico – CTV de Tabuleiro do Norte

Representante: Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

Leila Rejane Chaves Rabelo

4º ENTIDADE: Centro Espírita Divino Mestre Jesus

Representante: Leila Rejane Chaves Rabelo

Rubismar Xavier de Lima

5º ENTIDADE: ACATAN

Representante: Rubismar Xavier de Lima

Raimunda Guimaraes de Lima

Raimunda Duda de Souza

Eloíza Mariana Freire

Wanderlei Maria Gonçalves

Wanda Elias Gonçalves Lima

Raimundo Lucendo de Souza

Waldamy de Oliveira de Souza

Flávia Reisimara Guimaraes



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.

Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015

Mariana

Maria Zulene Leitão Barreto - Substituta Designada

Maria Wanderlei Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



JO-595 DE PROTOCOLO Lv. 1 Pág. 160

TÍTULO APRESENTADO HOJE 01 ABR. 2015
TABULEIRO DO NORTE. DATA SUPRA.

Maria Zulene Leitão Saraiva

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Intervia
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

REGISTRADO sob o nº 6899, fls. 82/83

livro 3-10, de Reg. de Tít. e Documentos

Dou fé. Tabuleiro do Norte. 01 ABR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Intervia
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



PROVIMENTO DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO N° 06/15	
Emolumentos R\$	53,31
FERMOJU R\$	5,94
FECOR R\$	3,82
JSS R\$	3,67
Selo N°	AG 026 676
FAA/DEP	9,67
TOTAL	
63,41	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 06 ABR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
 Maria Wanderlei Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3406347-99. DATA DE EXPEDIÇÃO 23.09.99.
GERAL

NOME ERISVALDO OLIVEIRA MAIA

Luiz Gonzaga de Oliveira

FILIAÇÃO Rosimira Nogueira Maia

Tabuleiro do Norte-CE. 30.05.60.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 1.815, Lv. 3-07. fls. 28.

DOC. ORIGEM Cart. Tabuleiro do Norte-CE.

CPF 171.715.383-15.

PORTAL DO CIDADÃO ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/03

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia concorda com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

11 MAR 2015

Yas

RECORRIBILIDADE: 30/03/2020
VALIDADE: 30/03/2020
ESTADO: Ceará - Ceará - Estado Comprometido

COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Cart. 171.715.383-15
Maria Suelen
Leitão Saraiva
Bisnista

PRO2
AUTENTICAÇÃO
Nº GE 885.641



EMBRICO

DADOS DO CLIENTE

 Nome: LIDIJINE BARBOSA DE SOUZA
 End. Láctea: RUA CEL. PIO GADELHA, 1570, CENTRO

Cidade: TABULEIRO DO NORTE

CEP: 62960-000

End. Entrega:

 Cidade:
 Lote: 003 Setor: 003 Quadra: 0182 Lote: 0178 Comp: 0000
 Subs: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Páublico: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medidor	Láctea Anterior	Láctea Atual	Volumen(s)	Média Semestral(s)
AGUA	006F400000	077	090	13	6

DATAS

 Láctea Atual: 20/03/2015 | Endereço: 20/03/2015 | Láctea Água: 1020916
 Láctea Anterior: 18/02/2015 | Próxima Láctea: 18/04/2015 | Láctea Esgoto: 1020916

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/2015

sp de Amostragem	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Caligadas	0,32	0,32	0,10	0,32	0,32
Amônia	0,33	0,33	0,71	0,33	0,33
Em conformidade	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 29,18 CRÉDITO PAGO, DESCONSIDERAR.
 DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
AGUA	21,39	8m³/Ano
ESGOTO	16,20	Agua (m³)
HULTA DE 2 ^o	0,50	7
JUROS DE 0,0337 AO DIA	0,02	BR/14
		6
		4
		7
		10
		2
		6
		6
		7
		6
		5
		6
		5
		7

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	0,39	VALOR DO SERVICO	66,41
COFINS	1,96	VALOR DO SUBSÍDIO	25,22
		VALOR TOTAL A PAGAR	11,19

MÊS/ANO

03/2015

VENCIMENTO

07/04/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

41,19

CONHEÇA SUA FÁTURA

Banco Bradesco, INB, Itaú, BCI, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Diners, RaíFol, A Cagece disponibiliza o serviço de extrato em conta de sua fatura. Ative já seu serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

 Maiores informações pelo telefone: 0800 375 0199, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 188. Site da ARCE www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 375 3838.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009013984 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2015

NOME: MONTE ALVERNE QUEIROZ FRAGA

RESIDÊNCIA: GABRIEL FERREIRA QUEIROZ FRAGA

MARIA AILZA QUEIROZ FRAGA

NACIONALIDADE: MULUNGU - CE

DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1960

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 5577 FOLHA: 142 LIVRO: A-12 MULUNGU - CE

CPF: 301.284.713-87

RG: ANT: 1314467 P.: 6

1. VIA *Assinatura de Montre Alverne Queiroz Fraga*

ASSINATURA DO DIRETOR *Assinatura de Montre Alverne Queiroz Fraga*

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PENHA FEDERATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMPENSAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESQUISAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Monte Alverne Queiroz Fraga

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 06 MAR. 2015
Katia

Maria Zulene Letão Saravia - Substituta Designada
Maria Wanquende Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 06 MAR. 2015
Katia

Maria Zulene Letão Saravia - Substituta Designada
Maria Wanquende Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



EM BRANCO

399350-7

376691539

15 25110 12 069000 - 6

21/02/2015

CASA PAROQUIAL

RUA CEL PIO GADELHA 04270
- TABULEIRO DO NORTE - 62960000

1533585

0000 0000

01-RESIDENCIAL MONOFASICO

0,00

007627979/0009-29

Fev/2015 21/02/2015 21/03/2015				LINCEIO DO NORTE			
				Dez 2014			
277,81	27,80	75,00		5,31	18,62	21,26	0,00
				3,36	6,72	13,45	0,00
0686,FT62,651,6499,8314,0579,0487,4030				0,00		8,88	0,00
22672	23175	1,00	43"	0,00			277,81
21/02/15	20/01/15		22 016		43"		
VALOR CONSUMO DO MES				277,81			
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL				56,23			

VENCIMENTO 24/03/2015

TOTAL 334,04

Enersia	13,92	374	497	549	285	284	339	346	224	417	411	383	421	410
Transmissao	5,14													
Distribuicao	5,13													
Encargos Setoriais	1,30													
Impostos (ICMS/FIPE/DFI)	64,20													
TOTAL	277,81													

214,80 0,00

Informações importantes e avisos de vencimento

PREZONAL (CLIENTE): A SIA JUNTA DE LIE. APÓS O VENCIMENTO, DEVERÁ SER PAGA, PREFERENTEMENTE, NAS AGENTIAS CORRESPONDENTES OU NAES ELECTRONICAS DOS BANCOS SANTANDER, BRADESCO OU BANCO DO BRASIL.

A SIA DEVE AGRAVIA E PARCERIA PELA PONTUAL DAE NO SEUS PAGAMENTOS.

Bandeira Tarifaria: VERMELHA

Consta desta fatura R\$ 9,05 referente a PIB e COFINS.

Custo: R\$ 0,00 (00,0000) - Índice: 0,0000 - Índice: 0,0000 - Índice: 0,0000

Em 2015 entrou em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira: vermelha nas implicações cobranças adicionais. As bandeiras amarela e vermelha, quando atingidas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de produção. Mais informações em www.mctv.gov.br.

Numero da Conta: 399350-7 Data da Fatura: 21/02/2015 Data da Pagamento: 24/03/2015
Numero da Fatura: 376691539 Codigo de Conta: 0000399350 00486 39132 20

83890000003-0 31040031000-5 00003993500-0 04863913210-8

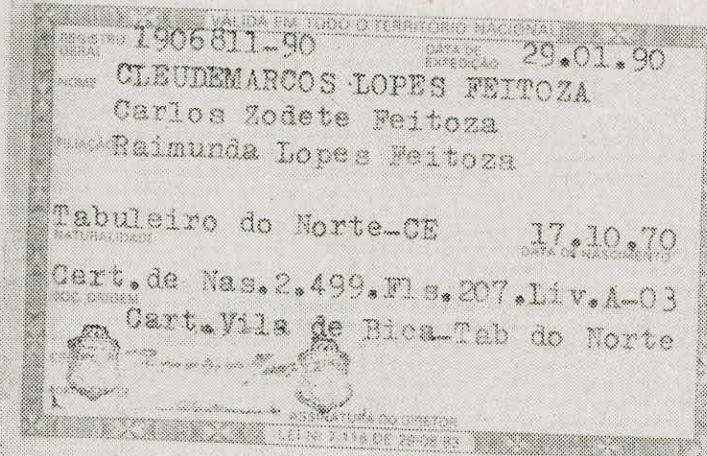




CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 11 MAR. 2015
Katia

Maria Zulene Letão Saravia - Substituta Designada
Maria Wandersona Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



035/0043-0

23/08/08

AGENCI

L

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 11 MAR. 2015
Katia

Maria Zulene Letão Saravia - Substituta Designada
Maria Wandersona Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 11 MAR. 2015
Katia

Maria Zulene Letão Saravia - Substituta Designada
Maria Wandersona Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



RECEITURA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE PAGAMENTO

365810383 34

CLEDEMARCOS LOPES FEITOZA

17.10.70

Cleudemarcos Lopes Feitoza

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 08.106.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6356 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

Id: 0346125 - Seq: 60278 / 001603 - F000054 - Relgio: 15972 - DT: 26/06/

30700276

0416 - CTCE FORTALEZA CEPLS
CLEUDEMARCOS LOPES FEITOSA
RUA FRANCISCO BATISTA OLIVEIRA, 3776
CENTRO
62960-000 TABULEIRO DO NORTE-CE



721351282008513000002935930101214

PX AO POSTO ALTERNATIVO

Referência

DEZEMBRO /2014

Telefone

(88) 3424-1656

Vencimento

01/01/2015

Total a pagar

R\$ 39,92

Resumo da sua fatura

OI FIXO R\$ 21,59
01 FIXO 10,16

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTÂNCIA COM 51
OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSais 11,43

EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS R\$ 18,33
LIGAÇÕES FIXO-FIXO 15,75
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS 2,58

**GANHE R\$ 10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Entre já em contato com o seu banco e faça o cadastro da sua fatura.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

18 MAR. 2015

Katas

Maria Zulene Leitão Sarava - Substituta Designada
 Maria Vanderlaine Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

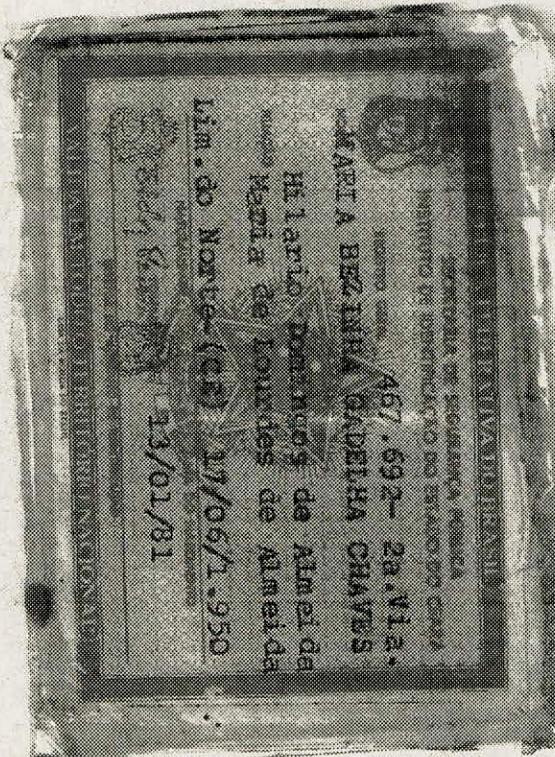
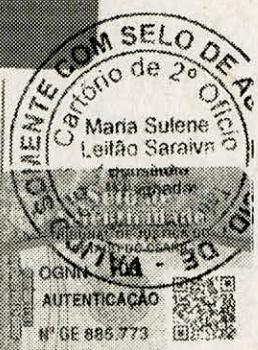
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

18 MAR. 2015

Katas
 Maria Zulene Leitão Sarava - Substituta Designada
 Maria Vanderlaine Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

Katas

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta

18 MAR. 2015
17/05/14
13/10/11
05/05/10
05/05/09
05/05/08
05/05/07
05/05/06
05/05/05
05/05/04
05/05/03
05/05/02
05/05/01
05/05/00



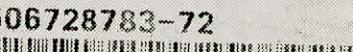


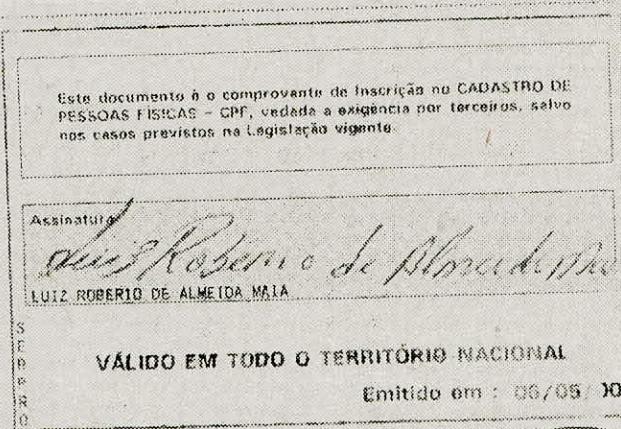
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé
04 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte
Kaz



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Doc F# 04 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte
Ker
Maria Zulene Leite Saravia - Substituta Designada
Maria Wanilda Pessoa Chaves - Escrivana Compromissada



	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
	CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	LUIZ ROBERIO DE ALMEIDA MAIA	
Nº da Inscrição	506728783-72	Data do Nascimento
		06/12/72



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte. 04 MAR. 2015
Kas

1) Maria Zulma Letícia Simeone - Substituta Designada
1) Maria Wanderlinda Peixoto Chaves - Escrivãenta Compromissada

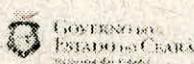
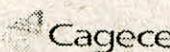


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Deu Fé. 04 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte



KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevendo S...

2º Via



0015253643

DADOS DO CLIENTE

Nome: LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA MAIA
 End. Cliente: RUA RAMIRO MONTEIRO CHAVES, 285, JOAQUIM FERNANDES COLARES
 Cidade: TABULEIRO DO NORTE CEP: 62.960-000
 Ord. Entrega:
 Cidade:
 CEP: 603 Sessão: 006 Quedas: 0326 Entr: 0102 Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS

Serviço	Métrica	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(s)	Média bimestral(s)
AGUA	A00F4BC292	647	657	10	8

DIAS

Último Ano: 21/01/2015 Emissor: 04/03/2015 Lata Água: 884287
 Última Leitura: 20/12/2014 Última Leitura: 21/02/2015 Lataágua:

QUADRO DE ÁGUA 0015253643 DIFERENÇA: 01/2015

l. de Anuidade	Cota	Entrada	Entrada	Consumo Total	Excedentária Cota
Créditos	032	032	010	032	032
Assinadas	033	033	033	033	033
Em conformidade	033	033	033	033	033

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR ÁGUA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
ÁGUA	16,20	
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,19	Mes/Ano Fim do mês Fim (m³)
		JUL/2014 6 0
		AGO/2014 6 0
		SEI/2014 6 0
		OUT/2014 7 0
		NOV/2014 12 0
		DEZ/2014 12 0
		JAN/2015 10 0

DITRIBUÍDO SOBRE O ATENDIMENTO*		SUBSIDÍO	
Desconto	Valor (R\$)	Desconto	
PIS	0,15	VALOR DO SERVIÇO	26,89
COFINS	0,78	VALOR DO SUBSÍDIO	10,50
		VALOR TOTAL A PAGAR	16,39

MES/ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
 01/2015 05/02/2015 16,39

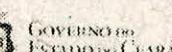
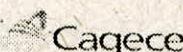
Lata Água: 884287 | Cota: 0015253643 | Cidade: TABULEIRO DO NORTE | CEP: 62.960-000 | Outras: 0000 | Cota de consumo: 0000 | Lata de consumo: 0000 | Lata de consumo: 0000

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800 225 0155, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece 3101 1018, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria virtual: 155, site da ANEEL: www.aneel.gov.br.



ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

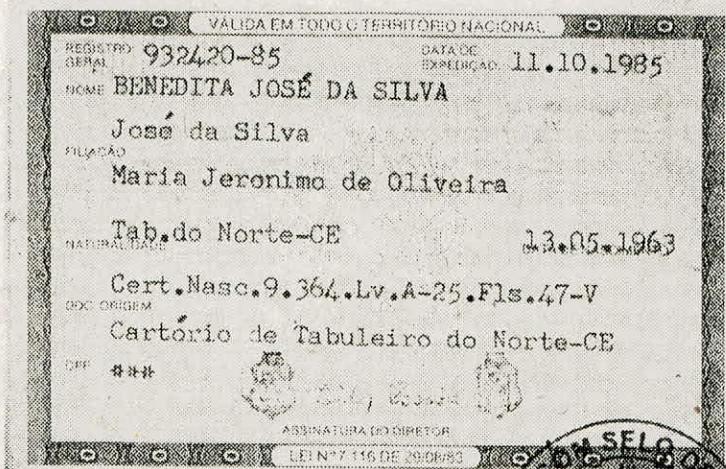


DADOS DO CLIENTE

Identificador: 0015253643 Código de Resposta(s): 01/2015
 Cidade: 603 Sessão: 6 Quedas: 0325 Entrada: 0102 Comp: 0000
 Cidade: TABULEIRO DO NORTE Última Leitura: 05/02/2015 Último(s): 16,39

82660000000-2 16390009500-7 01525364301-7 01000831025-1





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 11 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

1) Maria Suelene Leitão Sarava - Substituta Designada
2) Maria Vanda de Souza Chaves - Escrivana Compromissada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 11 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

1) Maria Suelene Leitão Sarava - Substituta Designada
2) Maria Vanda de Souza Chaves - Escrivana Compromissada



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DE AUTENTICAÇÕES

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF:
3 883 660 23 04

BENEDITA JOSÉ DA SILVA

13.05.63

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

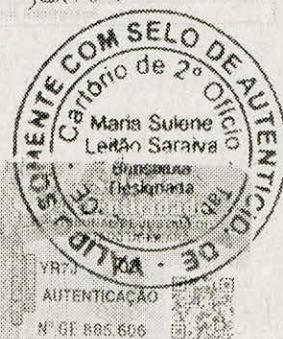
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 11 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

1) Maria Suelene Leitão Sarava - Substituta Designada
2) Maria Vanda de Souza Chaves - Escrivana Compromissada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 11 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

1) Maria Suelene Leitão Sarava - Substituta Designada
2) Maria Vanda de Souza Chaves - Escrivana Compromissada



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INCLUIÇÃO NO LAGASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE UM COMBATEIRO NOS CÂMOS E FALIMENTO DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, FISCAL E CIVIL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

PARÔMERO DE AUTENTICAÇÃO

035/0043-0
06/03/89
AGENBEC
30.490/1537

DADOS DO CLIENTE

Nome: JOSE DA SILVA

End. Lote: AV ANTONIO ALVES MARIA, 456, SAO VICENTE

Cidade: TABULEIRO DO NORTE

CEP: 62960-000

End. Entrega:

Cidade:

 Lote: 003 Setor: 001 Quadra: 0106 Lote: 0134 Cep: 00000
 Sublote: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Públ: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAÇÃ

Serviço	Medidor	Lectura Anterior	Lectura Atual	Volumen(m ³)	Média Semanal(m ³)
FIGUR	R11F121000	3	26	23	23

DATAS

Lectura Atual: 14/02/2015 | Lectura: 14/02/2015 | Lote Águas: 2080110

Lectura Anterior: 15/01/2015 | Próxima Lectura: 17/03/2015 | Lote Esgotado:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A:

Nº de Amostras	Claro	Turbidez	Cer	Califormes Totais	Escherichia Coli
Coletadas	031	031	010	031	031
Analizadas	033	033	033	033	033
Em conformidade	033	033	033	033	033

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAÚDE.
 DEVOLDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OGRU	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
	59,56	FEV/14	27	0
		MAR/14	23	0
		ABR/14	20	0
		MAY/14	23	0
		JUN/14	21	0
		JUL/14	21	0
		AGO/14	22	0
		SET/14	24	0
		OUT/14	23	0
		NOV/14	25	0
		DEZ/14	21	0
		JAN/15	0	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO		Valor (R\$)
		Descrição	Valor (R\$)	
PIS	0,57	VALOR DO SERVICO		61,41
COFINS	2,84	VALOR DO SUBSÍDIO		1,85
		VALOR TOTAL A PAGAR		59,56
MÊS/ANO		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR (R\$)
02/2015		04/03/2015		59,56

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BPC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triântico, Outros PagPad, Cagece, débito automático, débito em conta de sua fatura (Anel), esteja tranquilo! Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

 Maiores informações pelo telefone: 0800 375 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

 Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 08630 285 1919 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 375 5828.




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2007912978 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2011

NOME ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA

ESPOSO ANTONIO IZIDIO GADELHA

MARIA ALMEIDA MAIA

LIMOEIRO DO NORTE - CE

RG: ANT: 292956095
P.: 140

12/07/1977

RG: ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1. OFÍCIO TERMO: 2102 FOLHA: 14
LIVRO: 88 TABULEIRO DO NORTE - CE
CÓD. 619.906.123-34

1. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/80

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 24 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Letão Sarava - Substituta Designada
Maria Wanderlaine Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada



KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Antônio Maria Almeida Gadelha

SER
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/03/96

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 24 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Letão Sarava - Substituta Designada
Maria Wanderlaine Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 24 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Letão Sarava - Substituta Designada
Maria Wanderlaine Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

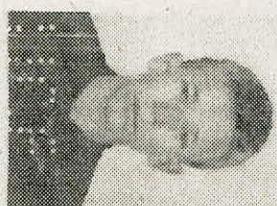
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 24 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Letão Sarava - Substituta Designada
Maria Wanderlaine Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



*Antônio Fernandes Moreira.*

CARTERA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fá.
Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wандерлда Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA

S E S P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/06/97

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fá.
Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wандерлда Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



3068 365-96

23.05.96

ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA
JOAQUIM MOREIRA DE OLIVEIRA
IZAULINA FERNANDES DE MELO

TABULEIRO DO NORTE CE 23.07.77.

CERT NASC 3491;LIV.04. FLS.15.

CART. VILA DE BICA TAB DO NORTE CE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fá. 05 MAR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wандерлда Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA

Nº de Inscrição

815526023-20

Data do Nascimento

23/07/77



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fá.
Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wандерлда Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fá.
Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wандерлда Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



4209946-3

Para operações de cobrança e atendimento ao cliente.
Sempre que entrar em contato conosco.

Alta Fase Unidimensional, 100%
Cobertura da Tarifa Social de Energia Elétrica
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada
pela Lei nº 10.432, de 26 de abril de 2002.

coelce

368826096

17/12/2014

12 25110 01 005800 - 4

ANTERIO FERNANDES MOREIRA

RU VER LUIS CHAVES 03980

CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - 62960000

6753741

01-RESIDENCIAL MONOFASICO

815526023-20

0000 0000

0,00

Mês de Referência Data da Conta Previsão Próxima Leitura

Dez/2014 17/12/2014 16/01/2015

LIMITEIRO DO NORTE

17/12/2014

0000 00,00

DUCEI = 0,00 P

102,90 1,00 17,79 0,00

5,91 10,66 21,25 0,00 0,00 0,00

1,9 6,72 13,45 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

2697 26712 1,00 301 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00

17/12/14 18/11/14 23 216 205 102,90
VALOR CONSUMO DO MES
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

18,26

VERGIMENTO 26/01/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 121,16

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia
Despesas
Distribuição
Encargos Sociais
Vitributos (10% FIS CEFER)
Total
102,90

212 205 2,19 212 256 279 238 240 329 255 101 185 32

VALOR COMPENSADO E EMISSÃO DE CO₂ (Kg/kWh)

Compensado para consumo de energia, em troca através da Eletrobrás.

Emitido Kg(CO₂)

88,60 0,00

Compensado Kg(CO₂)

0,00

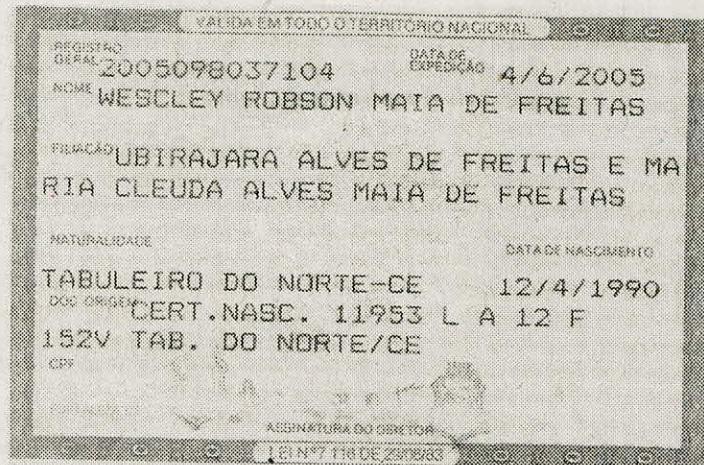
Conscientização Ecologica (% CO₂)

0,00

informações importantes e avisos de vencimento

INFORMA: CLIENTE: A SUA CONTA DE LIGA, ALUGO E VENCIMENTO, DEVERÁ SER PAGO
PREFERENCIALMENTE, NO PRAZO, DEDICADO AOS DIAIS ELETÔNICOS NO
BANCO SANTANDER, BANCO DO BRASIL E BANCO C

A COELCE NÃO ESTATUA PELA DATA DA FASE NEM SERÁ AGRADADA.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.

Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

Maria Zulene

(Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
 Maria Wanderlei Pessas Chaves - Escrivente Compromissada)

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Interina



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.

05 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

Maria Zulene

(Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
 Maria Wanderlei Pessas Chaves - Escrivente Compromissada)

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.

05 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

Maria Zulene

(Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
 Maria Wanderlei Pessas Chaves - Escrivente Compromissada)

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Interina





Francinildo Batista de Almeida

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

[Signature]

Maria Zulene Leitão Sáraiva - Substituta Designada
 Maria Wandersona Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

[Signature]

Maria Zulene Leitão Sáraiva - Substituta Designada
 Maria Wandersona Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

[Signature]
FRANCINILDO BATISTA DE ALMEIDA

S E R V I Ç O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/08/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCINILDO BATISTA DE ALMEIDA

Nº de Inscrição

248129943-49

Data do Nascimento

17/11/62



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.

Tabuleiro do Norte

[Signature] 05 MAR. 2015

Maria Zulene Leitão Sáraiva - Substituta Designada
 Maria Wandersona Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

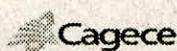
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.

Tabuleiro do Norte 05 MAR. 2015

Maria Zulene Leitão Sáraiva - Substituta Designada
 Maria Wandersona Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrivente Substituta





Nº de Inscrição:

015203000

DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCINILDO S DE ALMEIDA
 End. Cetum: RU ZILTAUR CRUZES, 3424, MARCENA
 Cidade: TABULEIRO DO NORTE CEP: 62960-000
 End. Entrega:
 Cidade:
 Local: 003 Setor: 000 Quadra: 0323 Lote: 0002 Área: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001	Comercial: 000	Industrial: 000	Pública: 000
------------------	----------------	-----------------	--------------

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medidor	Latação Anterior	Latação Atual	Volume(m ³)	Média Semestral(m ³)
AGUA	ROSFI93570	966	1009	23	20

DATAS

Latação Atual: 21/02/2015 Emissão: 21/02/2015 Latação Água: 1586199
 Latação Anterior: 21/01/2015 Próxima Latação: 21/03/2015 Lataçãoágua:

QUALIDADE DA ÁGUA (ULTRAVIOLETA REFLETENTE A: 12/2014)

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Califormes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	031	031	010	031	031
Atendidas	033	033	033	033	033
Em conformidade	033	033	033	033	033

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE, ÁGUA TRATADA E SAÚDE.
 DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR ÁGUA.

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº IN SERVIÇO	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOL.		
		Máximo	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
59-50	59,50	FEV-14	20	16
38-64	38,64	DEZ-13	20	16
		ABR-13	11	11
		MAI-13	13	10
		JUN-13	13	15
		JUL-13	13	14
		AGO-13	12	13
		SET-13	13	13
		OUT-13	22	17
		NOV-13	11	16
		DEZ-13	20	16
		JAN-14	14	19

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,91	VALOR DO SERVICO	117,39
COFINS	4,69	VALOR DO SUBSÍDIO	19,19
		VALOR TOTAL A PAGAR	92,20
MÊS/ANO		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)

02/2015

05/03/2015

98,20

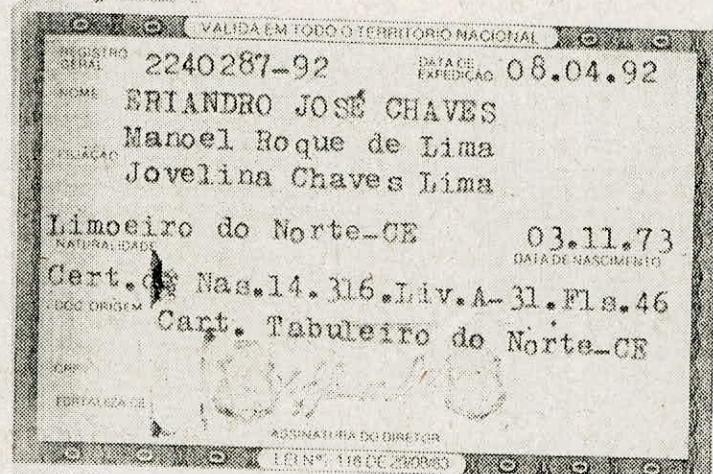
Central de Atendimento
 Linha Branca e Outras Linhas de Atendimento
 Econômica Básica, Bem-estar, Transporte, Química, Petróleo
 A Cagece disponibiliza o serviço de débito com conta de
 sua fatura, através de seu site. Consulte sua rede.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,
 conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 373 0199,
 nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site
www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece:
 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria
 estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de
 Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de
 Saneamento Ambiental: 0800 285 1019 - Demais
 Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços
 Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 375 3838



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 12 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

1 Maria Sulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
1 Maria Fernanda Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 12 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

1 Maria Sulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
1 Maria Fernanda Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 12 MAR. 2015

Tabuleiro do Norte

KATIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

1 Maria Sulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
1 Maria Fernanda Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada



DADOS DO CLIENTE

Nome: ERIVALDO JOSE CHAVES

End. Leitura: RU PEDRO JOSE DE ALENCAR, 184, JOSE MENDES

Cidade: TRICULEIRO DO NORTE

CEP: 62960-000

End. Entrega:

Cidade:

 Local: 003 Setor: 001 Quadra: 021-1 Lote: 0211 CEP: 0000
 Subsetor: 00 Subquadra: 00 Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medidor	Leratura Anterior	Leratura Atual	Volumen	Média Semestral
ÁREA	0035213100	23	23	0	

DATAS

Leitura Atual: 19/02/2015 | Emissao: 19/02/2015 | Lacre Água: 1751163

Leitura Anterior: 19/01/2015 | Proxima Leitura: 21/03/2015 | Lacre Esgoto: 1751163

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A:

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	0,33	0,33	0,10	0,33	330
Analíticas	0,33	0,33	0,33	0,33	330
Em conformidade	0,33	0,33	0,33	0,33	330

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 PARCECEMOS SUR PONTUALDICE. ÁREA TRATADORA E SUADE.
 DEVIDO A FILTRAR DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		19/01	Mês/Ano	Água (m³)
			19/01/14	0
			19/02/14	0
			04/03/14	0
			05/03/14	0
			06/03/14	0
			07/03/14	0
			08/03/14	0
			09/03/14	0
			10/03/14	0
			11/03/14	0
			12/03/14	0
			13/03/14	0
			14/03/14	0
			15/03/14	0
			16/03/14	0
			17/03/14	0
			18/03/14	0
			19/03/14	0
			20/03/14	0
			21/03/14	0
			22/03/14	0
			23/03/14	0
			24/03/14	0
			25/03/14	0
			26/03/14	0
			27/03/14	0
			28/03/14	0
			29/03/14	0
			30/03/14	0
			31/03/14	0
			01/04/14	0
			02/04/14	0
			03/04/14	0
			04/04/14	0
			05/04/14	0
			06/04/14	0
			07/04/14	0
			08/04/14	0
			09/04/14	0
			10/04/14	0
			11/04/14	0
			12/04/14	0
			13/04/14	0
			14/04/14	0
			15/04/14	0
			16/04/14	0
			17/04/14	0
			18/04/14	0
			19/04/14	0
			20/04/14	0
			21/04/14	0
			22/04/14	0
			23/04/14	0
			24/04/14	0
			25/04/14	0
			26/04/14	0
			27/04/14	0
			28/04/14	0
			29/04/14	0
			30/04/14	0
			31/04/14	0
			01/05/14	0
			02/05/14	0
			03/05/14	0
			04/05/14	0
			05/05/14	0
			06/05/14	0
			07/05/14	0
			08/05/14	0
			09/05/14	0
			10/05/14	0
			11/05/14	0
			12/05/14	0
			13/05/14	0
			14/05/14	0
			15/05/14	0
			16/05/14	0
			17/05/14	0
			18/05/14	0
			19/05/14	0
			20/05/14	0
			21/05/14	0
			22/05/14	0
			23/05/14	0
			24/05/14	0
			25/05/14	0
			26/05/14	0
			27/05/14	0
			28/05/14	0
			29/05/14	0
			30/05/14	0
			31/05/14	0
			01/06/14	0
			02/06/14	0
			03/06/14	0
			04/06/14	0
			05/06/14	0
			06/06/14	0
			07/06/14	0
			08/06/14	0
			09/06/14	0
			10/06/14	0
			11/06/14	0
			12/06/14	0
			13/06/14	0
			14/06/14	0
			15/06/14	0
			16/06/14	0
			17/06/14	0
			18/06/14	0
			19/06/14	0
			20/06/14	0
			21/06/14	0
			22/06/14	0
			23/06/14	0
			24/06/14	0
			25/06/14	0
			26/06/14	0
			27/06/14	0
			28/06/14	0
			29/06/14	0
			30/06/14	0
			31/06/14	0
			01/07/14	0
			02/07/14	0
			03/07/14	0
			04/07/14	0
			05/07/14	0
			06/07/14	0
			07/07/14	0
			08/07/14	0
			09/07/14	0
			10/07/14	0
			11/07/14	0
			12/07/14	0
			13/07/14	0
			14/07/14	0
			15/07/14	0
			16/07/14	0
			17/07/14	0
			18/07/14	0
			19/07/14	0
			20/07/14	0
			21/07/14	0
			22/07/14	0
			23/07/14	0
			24/07/14	0
			25/07/14	0
			26/07/14	0
			27/07/14	0
			28/07/14	0
			29/07/14	0
			30/07/14	0
			31/07/14	0
			01/08/14	0
			02/08/14	0
			03/08/14	0
			04/08/14	0
			05/08/14	0
			06/08/14	0
			07/08/14	0
			08/08/14	0
			09/08/14	0
			10/08/14	0
			11/08/14	0
			12/08/14	0
			13/08/14	0
			14/08/14	0
			15/08/14	0
			16/08/14	0
			17/08/14	0
			18/08/14	0
			19/08/14	0
			20/08/14	0
			21/08/14	0
			22/08/14	0
			23/08/14	0
			24/08/14	0
			25/08/14	0
			26/08/14	0
			27/08/14	0
			28/08/14	0
			29/08/14	0
			30/08/14	0
			31/08/14	0
			01/09/14	0
			02/09/14	0
			03/09/14	0
			04/09/14	0
			05/09/14	0
			06/09/14	0
			07/09/14	0
			08/09/14	0
			09/09/14	0
			10/09/14	0
			11/09/14	0
			12/09/14	0
			13/09/14	0
			14/09/14	0
			15/09/14	0
			16/09/14	0
			17/09/14	0
			18/09/14	0
			19/09/14	0
			20/09/14	0
			21/09/14	0
			22/09/14	0
			23/09/14	0
			24/09/14	0
			25/09/14	0
			26/09/14	0
			27/09/14	0
			28/09/14	0
			29/09/14	0
			30/09/14	0
			31/09/14	0
			01/10/14	0
			02/10/14	0
			03/10/14	0
			04/10/14	0
			05/10/14	0
			06/10/14	0
			07/10/14	0
			08/10/14	0
			09/10/14	0
			10/10/14	0
			11/10/14	0
			12/10/14	0
			13/10/14	0
			14/10/14	0
			15/10/14	0
			16/10/14	0
			17/10/14	0
			18/10/14	0
			19/10/14	0
			20/10/14	0
			21/10/14	0
			22/10/14	0
			23/10/14	0
			24/10/14	0
			25/10/14	0
			26/10/14	0
			27/10/14	0
			28/10/14	0
			29/10/14	0
			30/10/14	0
			31/10/14	0
			01/11/14	0
			02/11/14	0
			03/11/14	0
			04/11/14	0
			05/11/14	0
			06/11/14	0
			07/11/14	0

2. ENCAMINHADO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO Nº 53650001805/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SER. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ENDEREÇO: ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

3º ANDAR - BRASILIA - DF - CEP: 70044-900



REMETENTE:
Rádio Comunitária Nativa FM
Rua Maia Alarcon, 234
Centro
Tabuleiro do Norte, Ceará
CEP: 62.960-000





5790.018639/078-94

RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Ofício 02/2015

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos reiterando o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela Portaria 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 - 15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
07/04/15 15:15:00
Assinatura: Conselho



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3. |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15

Endereço para correspondência: Rua Maia Alarcon, nº 234, Centro, Tabuleiro do Norte, CE - CEP: 62.960-000

Telefone para contato: **(88) 3424-2115**

Correio eletrônico (e-mail): nativafmce@hotmail.com

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.
E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA FM, inscrita no CNPJ sob o nº **02.535.373/0001-92**, com sede na Rua Maia Alárcon, nº 234, Centro, Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.960-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 661, publicada no DOU de 10/05/2002 e Decreto Legislativo nº 734 publicado no DOU datado de 28/06/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015.


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Nativa FM, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015.


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Nativá FM, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015.


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15

7

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**
CNPJ: **02.535.373/0001-92**

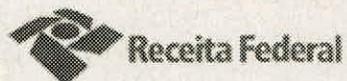
Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:12:57 do dia 06/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.535.373/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 19/05/1998	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA					
LOGRADOURO R MAIA ALARCON		NÚMERO 234	COMPLEMENTO		
CEP 62.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABULEIRO DO NORTE			UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2015** às **14:04:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Nativafm

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Nativafm, sobre a programação da Rádio na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2015 na Sede da Entidade, Rua Maia Alarcon, 234, Centro, Tabuleiro do Norte, CE. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da Radio A Voz da Comunidade 104,9Mhz, atendendo ao que consta na Norma Complementar 01/2011 no Subitem 21.4.1.

O Presidente da Associação o Sr. Erisvaldo Oliveira Maia iniciou os trabalhos nos apresentando a grade de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA
SEGUNDA – SEXTA

PROGRAMAÇÃO SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	Forró das Antigas	Rafael Almeida	Prestigando a cultura local, o melhor do Forró.
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade.
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativafm	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativafm	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:0 / 19:00	Mais Forró	Jonas Cluber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Fé para vencer	Igreja Tabernáculos da Fé	Programação Religiosa
21:00 / 22:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	A voz da verdade	Pastor Adelson	Programação Evangélica
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativa	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:00 / 19:00	Mais Forró	Jonas Clauber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Viva Bem E Seja Feliz	Prof. Francinilton	Dicas de literatura, poesia, e respondendo as perguntas dos estudantes da Comunidade.
21:00 / 22:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade.

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88)
3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.
---------------	-----------------	---------------	--

QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTÉUDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	Caminho Da Paz	Pastor Epitacio	Programação Evangélica
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativa	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:00 / 19:00	Mais Forró	Jonas Cluber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade.
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade.
21:00 / 22:00	Resgates de Vida	Igreja Assembléa de Deus (SEMITAN)	Programação Evangélica
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88)

3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	00:00 / 04:00
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	Semeando A Palavra De Deus	Mônica E Iris	Programação Evangélica
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativa	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:00 / 19:00	Mais Forró	Jonas Clauber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade.
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Musical	*****	Seleção Musical.
21:00 / 22:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEUDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88)
3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

06:00 / 07:00	Caminho Da Paz	Pastor Epitácio	Programação Evangélica.
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marques	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Música e muita Interatividade com a participação da comunidade.
09:00 / 11:00	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal
11:00 / 13:30	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:15 / 19:00	Mais Forró	Jonas Clauter	O melhor do Forró com a participação da Comunidade.
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 22:00	Show Sertanejo	Pedro Filho	O melhor da música sertaneja, brindes e a participação da comunidade.
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Bom Dia Tabuleiro	Lázaro Cruz	Música da Terra, notícia da feira, avisos, recados, informes dos trabalhadores rurais, com a participação da Comunidade.
06:00 / 07:00	Hora das Angelus	Padre Monte Alverne	Programação Católica.
07:00 / 08:00	A Voz Da Profecia	Glailce	Programação Evangélica.
08:00 / 10:00	Super Pop	Roberto Carvalho	Um diálogo com a juventude através da música, o melhor do Pop Nacional e Internacional.
10:00 / 11:00	Conexão Hits	Janielle	Uma coletânea de todos os ritmos.
11:00 / 13:00	Jornal da Nativa	Lucieudo Senna	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:00 / 15:00	Show Mix	Claudio Siqueira	Músicas variadas

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

15:00 / 17:00	A voz Do Servidor	Nelia, Antonio Marcos E Maron	Informe dos servidores públicos, debate com a comunidade de como está os serviços prestados as comunidades.
17:00 / 18:00	Toque Perfeito	Leidianny E Lidianny	Tarde romântica, muita musica, enquetes com a participação da comunidade.
18:00 / 20:00	100% Rock	Wolban, Jordan, Caio	O melhor do Rock
20:00 / 22:00	Embalos Da Jovem Guarda	Nilton Soares	O melhor da Jovem Guarda.
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 05:00	Musical	*****	
05:00 / 07:00	Café Da Manhã Com O Rei	Nilton Soares	Um tributo ao Rei Roberto Carlos
07:00 / 08:00	Alvorecer da Fé	Wilma	Programação Evangélica
08:00 / 10:00	O Rei do Baião	Nilton Soares	Um tributo ao Rei do Baião Luiz Gonzaga.
10:00 / 12:00	Revoluções Por Minutos	Gildenir Alves	Musical pop rock, mensagens de reflexão, dicas de leitura e de português.
12:00 / 13:00	Duelo dos Deuses	Pastor Isaque	Programação Evangélica
13:00 / 15:00	Morde e assopra	Roberto e Joyce	Debate de assuntos atuais
15:00 / 17:00	Musical	*****	
17:00 / 19:00	Musical	*****	
19:00 / 20:30	Missa	Pe. Mont Alverne	Transmissão da Missa
20:30 / 22:00	Sereno Musical	Autemar Rocha	Musical romântica e mensagens de reflexão
22:00 / 24:00	Sarau da Nativia	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

para esse ano de 2015 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Além de dar oportunidades para diversos radialistas, operadores e técnicos da Comunidade, excluídos do mercado de trabalho pelas grandes emissoras

Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

É o nosso relatório.

Tabuleiro do Norte, 20 de março de 2015.

Conselho Comunitário:

Maria Almeida Maia

1º ENTIDADE: Igreja Católica

Representante: Maria Almeida Maia

Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

2º ENTIDADE: Associação Comunitária de Juazeiro

Representante: Moisés Gilcier Gondim

Moisés Gilcier Gondim

3º ENTIDADE: Centro de Ensino Tecnológico – CTV de Tabuleiro do Norte

Representante: Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

Leila Rejane Chaves Rabelo

4º ENTIDADE: Centro Espírita Divino Mestre Jesus

Representante: Leila Rejane Chaves Rabelo

Rubismar Xavier de Lima

5º ENTIDADE: ACATAN

Representante: Rubismar Xavier de Lima,

NOVO ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE

Capítulo Primeiro

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES ASSOCIADAS

Art. 1º - A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, cuja primeira reunião de fundação ocorreu no dia 25 de março de 1998, com sede na Rua Maia Alarcon, 234, Centro, em Tabuleiro do Norte - CE, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins econômicos.

Art. 2º - A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte tem por objetivo:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural, religioso e desportivo, relacionados às comunidades e de seus interesses;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, cultura e outras de interesse das comunidades, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica, bem como abrir espaço para divulgação das atividades das entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico e/ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Vedar o proselitismo de qualquer natureza na programação da Rádio.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 08 APP 7015 Tabuleiro do Norte	<i>Murano</i>
1º Maria Zulene Leite Saravia - Substituta Designada 1º Maria Wardenide de Pessoa Chaves - Escrivente Compromissária	



Art. 3º. – Somente poderão associar-se às atividades da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte entidades locais, tais como: Escolas públicas e filantrópicas, Associações de classe, Beneméritas, religiosas ou de Moradores, independente da categoria que representa, seja de cor, raça, sexo, condição social ou concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou de qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto e estejam instituídas na forma da Lei.

Parágrafo Único – Poderão ainda associar-se às atividades desta Entidade, os profissionais da radiodifusão, os desportistas e de outros setores, tais como: escolas, comerciantes, indústrias, agropecuaristas, médicos, advogados e os profissionais autônomos e liberais de um modo geral, desde que nela se registrem e organizem a Associação dos amigos da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, instituindo-se na forma da lei.

Art. 4º. – São direitos e deveres das entidades associadas:

I) Dos direitos:

- a) Ter voz e voto nas assembléias através do seu representante;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse da comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, que terá prazo de 03 (três) dias úteis para entrega, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

II) Dos deveres:

- a) Estar em dia com suas obrigações financeiras, se for sócio contribuinte;
- b) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno da Rádio;
- c) Manter elevado espírito de colaboração com a Rádio e de união com as outras entidades associadas e com os funcionários da mesma;
- d) Participar, quando convocado, de todas as assembleias;
- e) Zelar pelo patrimônio da Rádio

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 08 ABR. 2015	
Tabuleiro do Norte	
<i>Maria Zulene Leite Sariva - Secretaria Designada</i>	
<i>Maria Wanderleide Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada</i>	



Art. 5º - São consideradas associadas todas aquelas entidades que, sem impedimentos legais e mediante preenchimento de formulário próprio, mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações desta Entidade.

Parágrafo 1º. - A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte será composta de três categorias de sócios:

Sócios contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer entidades na forma do Art. 3º deste, e que contribuam financeiramente com o que determina o regimento interno.

Sócios fundadores: São considerados sócios fundadores as entidades que participaram na criação da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, constado em ata por, no mínimo, 50% das reuniões, até a Assembleia Geral de fundação e aprovação deste Estatuto.

Sócios beneméritos: Quaisquer entidades que tenham prestado relevantes serviços à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo 2º. - Terão direito a voto nas assembléias as (02) duas categorias de sócios, fundadores e contribuintes. No caso de sócio contribuinte, desde que esteja em dia com suas contribuições; e poderão votar por procuração passada individual a um dos membros da entidade a que pertence o outorgante.

Parágrafo 3º. - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e que seja representante da entidade associada.

Parágrafo 4º. - As Entidades associadas estão sujeitas a penalidades de advertência, suspensão e de exclusão do quadro de entidades quando cometem desrespeito ao presente estatuto.

Parágrafo 5º. - A apreciação da falta cometida pela entidade será analisada em reunião ordinária da Diretoria Executiva a partir de denúncia, por escrito de qualquer associado ou dirigente. A Diretoria designará comissão disciplinar para apurar os fatos, respeitando-se sempre o direito a defesa e ao contraditório.

Parágrafo 6º. - O julgamento e apreciação de penalidades sugeridas pela comissão serão feitas pela Diretoria Executiva, absolvendo a Entidade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu	
original. Dou Fé.	
Tabuleiro do Norte 08 APR 2015	
<i>Maria Zulene Lemos Saravia</i>	
1) Maria Zulene Lemos Saravia - Secretaria Designada	
2) Maria Wanderlei Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada	



denunciada ou aplicando, por escrito, a pena de advertência, de suspensão ou exclusão a entidade denunciada.

Parágrafo 7º. – No caso de aplicação das penas de suspensão e exclusão do quadro de associados será garantido recurso, no prazo de 15 (quinze dias) úteis, à Assembleia Geral. O recurso interposto terá ou não efeito suspensivo, conforme deliberação da Diretoria, até o julgamento definitivo da Assembleia Geral.

Parágrafo 8º. – A Entidade sofrerá pena de suspensão, mínima (30 dias), média (60 dias), máxima (120 dias).

Parágrafo 9º. – A Entidade que receber a penalidade de exclusão não poderá ser admitida novamente no quadro de associados pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da exclusão.

Parágrafo 10º. – A Entidade que faltar 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas e 03 (três) alternadas, não justificadas, sofrerá as penalidades acima citadas.

Capítulo Segundo

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, preferencialmente no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas, desde que devidamente autorizado.

Parágrafo 1º. – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por pelo menos 50% mais uma das entidades associadas, fundadoras e/ou contribuintes através de requerimento por escrito, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.	
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015	
<i>Maria Zulene Leitão Saravia - Secretária Designada</i>	
<i>Maria Wanderlinda Passos Chaves - Escrivane Compromissária</i>	



Parágrafo 2º. – A convocação deverá ser feita com pelo menos (08) oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da Rádio.

Parágrafo 3º. – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com no mínimo metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com 1/3 (um terço) dos associados legalmente em dia com suas obrigações.

Parágrafo 4º. – A Assembleia Geral quando convocada especificamente para dissolução, alteração do Estatuto e destituição da Diretoria no todo ou em parte, não poderá deliberar com menos de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 8º. – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por pelo menos 10 (dez) membros (representantes) de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembleia Geral Eleitoral, com suas normas definidas em regimento próprio, devendo ser convocada uma Assembleia Geral com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para sua aprovação, ficando suas normas valendo para as eleições futuras.

Parágrafo 1º. – A Assembleia Geral Eleitoral deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art.7º, parágrafo segundo deste Estatuto.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente
Vice-Presidente
Primeiro Secretário
Segundo Secretário
Primeiro Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Diretor de Operações
Vice-Diretor de Operações

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 08 APR. 2015	
Tabuleiro do Norte	
<i>Maria Zulene Leitão Saravá</i>	
(AT Maria Zulene Leitão Saravá - Substituta Designada)	
() Maria Wanderlinda Passos Chaves - Escrivente Compromissada	



Diretor Cultural e de Comunicação Social
Diretor de Patrimônio

Parágrafo 1º. – Seis (06) dos 11 (onze) diretores deverão ser escolhidos entre os fundadores, constante da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros 05 (cinco) membros serão escolhidos entre os contribuintes do Cadastro de Filiados, sendo vedado a participação de representante que exerça ou tenha registrado a sua candidatura a mandado político/partidário.

Parágrafo 2º. – Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de presidente e vice-presidente, simultaneamente, deverá ser imediatamente convocado pelo restante da diretoria a Assembleia Geral Eleitoral para nova eleição da direção.

Parágrafo 3º. - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa e não aceita pela maioria da Diretoria Executiva, o que deverá ser comunicado por escrito, nos moldes do art. 5º parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste.

Art. 11º - Nos casos de descaso, ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos de Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias, a diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pala Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º. Parágrafo 1º e 2º deste.

Parágrafo 1º. – No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória, composta por 03 (três) sócios fundadores, que administrará a entidade por um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, até eleições da nova diretoria, convocada nos moldes do regimento interno eleitoral.

Parágrafo 2º. – Em qualquer dessas situações, a diretoria deverá ser comunicada por escrito, nos moldes do artigo 5º parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou F.º	
Tabuleiro do Norte	08 ABR. 2015
<i>Maria Zulene Leitão Saralva</i>	
I) Maria Zulene Leitão Saralva - Substituta Designada	
I) Maria Wandeanide Pessoa Chaves - Excrente Compromissada	



Art. 12º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) conselheiros efetivos e 01 (um) conselheiro suplente e deverá ser eleito na assembleia de eleição e posse da nova diretoria e terá como função o exame, a avaliação e a aprovação ou não das contas da entidade.

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, preferencialmente a cada 02 (dois) meses e obrigatoriamente a cada semestre, para:

- a) Fiscalizar, aprovar ou não a prestação de conta bimestral da diretoria;
- b) Levar ao conhecimento da Assembléia Geral as irregularidades encontradas nas prestações de contas.

Art 14º - O Conselho Comunitário será instituído de, no mínimo, 05(cinco) representantes indicados por Entidades da comunidade tabuleirense, tais como: escolas, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, associadas ou não à Rádio comunitária.

Art. 15º - O Conselho Comunitário terá o objetivo principal de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º; da lei 9.612 de 19.02.98.

Parágrafo único - Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º e parágrafos deste.

Capítulo Terceiro

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.	
Tabuleiro do Norte	08 ABR. 2015
<i>Imanuelle</i>	
(Maria Zulene Leitão Saravia - Secretária Designada)	
(Maria Handerleice Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada)	



Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar a Assembleia Geral;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembleia Geral, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como o pagamento de salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade;
- j) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 2º deste Estatuto.

Art.18º - Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou F. 08 APR. 2015	
Tabuleiro do Norte	
<i>Maria Zulene Leite Leal Sarávia</i>	
() Maria Zulene Leite Leal Sarávia - Sócia-Filha Designada	
() Maria Wanderleia Pessoa Chaves - Escrivane Compromissária	



- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- Responder em juízo pela Entidade;
- Assinar, juntamente com o primeiro Secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- Manter o cadastro de associados atualizado;
- Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou F.º 08 ABR. 2015	
Tabuleiro do Norte	
<i>maranha</i>	
1- Maria Zulene Leito Saráva - Substituta Designada	
1- Maria Wanderlere Pessoa Chaves - Escrivane Compromissada	



- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Primeiro Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - Caberá ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle e em dia toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26º - Caberá ao vice-diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015 <i>Maria W.</i> <small>(-1) Maria Zulene Letícia Saravá - Secretaria Designada (-) Maria Wanderlaine Pessoa Chaves - Estevedor Compromissada</small>	
---	--



- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimento internos e outros;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória já citados.

Art. 28º - Caberá ao Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Acompanhar ativamente as atividades esportivas da comunidade.

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto

RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé	
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015	
<i>Assinatura</i>	
<small>(1) Maria Zulene Leitão Barreto - Secretária Designada (1) Maria Wanderlaine Pessoa Chaves - Escrivane Compromissada</small>	



- I. Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador, e que esta doação se faça preferencialmente através de Entidades, associadas ou não à Rádio Comunitária;
- II. Da contribuição mensal dos associados;
- III. De verbas provenientes de subsídio oficial;
- IV. De patrocínios e apoio de produtos e comércios locais e instituições;
- V. De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo 1º. – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º. – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º. – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art.32º - As despesas da Entidade podem ser:

- I. Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, e outros;
- II. Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, contábil e profissionais correlatas, bem como, funcionários em geral, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- III. Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º. – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

Parágrafo 2º. – A contratação de funcionário dependerá da aprovação da maioria da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.	
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015	
<i>Maria Zulene</i>	
<small>() Maria Zulene Letião Sátilva - Substituta Designada () Maria Wanderingleia Pessoa Chaves - Escrivane Compromissada</small>	



Parágrafo 3º. – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Capítulo Quinto

DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades beneficiadas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Parágrafo Único – A Rádio, promoverá em ano de eleições municipais debates entre os candidatos majoritários, bem como abrirá espaço para candidatos a vereador de forma igualitária.

- d) Participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades beneficiadas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à diretoria.

Capítulo sexto

DA DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º e parágrafos deste.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.	
Tabuleiro do Norte	08 ABR. 2015
Mayra Zulene Leite Saráva	
Mayra Wanderlende Pessoa Chaves	



Parágrafo 1º. – Ponto da pauta obrigatória na Assembleia Geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º. – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas em assembleia.

Parágrafo 3º. – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Capítulo Sétimo

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Caberá à Diretoria Executiva:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Manter associado à alguma entidade estadual ou nacional de radiodifusão comunitária;
- Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 36º - Fazem parte integrante deste Estatuto o Regimento Interno, Regimento Eleitoral e o Código De Ética.

Art. 37º. – Os casos omissos neste estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva, por maioria simples, ou encaminhados para solução em Assembléia.

Art. 38º. – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e registro, ficando revogado o anterior que foi registrado sob o número 86, folhas 109/114 do livro A-2, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Tabuleiro do Norte (CE), 13 de março de 2014

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.	
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015	
<i>Maria Zulene Letta Saravá</i>	
(Assinatura)	
(Assinatura)	
(Assinatura)	



ENTIDADES FUNDADORAS DA RÁDIO COMUNITÁRIA (Art. 5º, 1º, "B"):

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SIMSEP
2. CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
3. IGREJA CATÓLICA - PARÓQUIA N. S. DAS BROTAIS
4. ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE - ACATAN
5. FUND. DE EDUC. E DEF. DO MEIO AMBIENTE DO JAGUARIBE - FEMAJE
6. CENTRO ESPÍRITA DIVINO MESTRE JESUS
7. LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO VALE N°51
8. ASSOCIAÇÃO DOS MICROS EMPRESÁRIOS DE TAB. DO NORTE - AMETAN
9. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAB. DO NORTE
10. LIGA TABULEIRENSE DE DESPORTOS
11. ESCOLA DE 1º. GRAU NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
12. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESISTÊNCIA
13. CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - C.V.T.
14. CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DAS BROTAIS - CNEC
15. GRUPO ARCO ÍRIS
16. ESCOLA DE 1º. GRAU AVELINO MAGALHÃES MAGALHÃES
17. ESCOLA DE 1º. GRAU MANOEL CASTRO FILHO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. 08 ARR. 2015	
Tabuleiro do Norte	
<i>Maria Zulene Lelis Saravia</i>	
(R) Maria Zulene Lelis Saravia - Sintetizadora Designada	
() Maria Warnerleide Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada	



DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 - 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 - 15; **VICE-PRESIDENTE** - Monte Alverne Queiroz Fraga, brasileiro, clérigo, solteiro, Rua Coronel Pio Gadelha, 4270, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 1314467, CPF: 301.284.713-87; **1º SECRETÁRIO** - Cleudemarcos Lopes Feitoza, brasileiro, professor, casado, Sítio Juazeiro, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 1906811-90, CPF: 365.810.383-34; **2º SECRETÁRIO** - Maria Bezinha Gadelha Chaves, brasileira, professora, casada, BR 116, Km 205, Peixe Gordo, Tabuleiro do Norte, RG: 467692, CPF: 247.733.443-34; **1º TESOUREIRO** - Luiz Robério de Almeida Maia, diretor administrativo, casado, Rua Ramiro Monteiro Chaves, 285 - AP, Tabuleiro do Norte, RG: 2006030044413, CPF: 506.728.783-72; **2º TESOUREIRO** - Benedita José da Silva, agente de saúde, brasileira, solteira, Rua Antônio Alves Maia, 456, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: nº 932420-85 SSP- CE e CPF nº 388.366.023-04; **DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Antônio Maria Almeida Gadelha, brasileiro, motorista, casado, Rua Professor Dimas Guedes, 581, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, RG: 20079129786 SSP/CE, CPF: 619.906.123-34; **VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Anterio Fernandes Moreira, brasileiro, agricultor, solteiro, Rua Vereador Luís Chaves, 3980, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 306836596, CPF: 815.526.023-20; **DIRETOR CULTURAL** - Francinlito Batista de Almeida, brasileiro, professor, casado, Rua Ziltamir Chaves, 3424, Vila São Vicente, Tabuleiro do Norte, RG: 91002053466, CPF: 248.129.943-49; **VICE DIRETOR CULTURAL** - Weseley Robson Maia de Freitas, brasileiro, estudante, solteiro, Sítio Barrinha S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2005098037104, CPF: 042.232.893-65; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** - Eriandro José Chaves, brasileiro, servidor público municipal e estadual, casado, Rua Pedro José de Alencar, 194, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 2240287/92, CPF: 519.384.563-00; **CONSELHO FISCAL**: Maria Oliveira da Silva, brasileira, agricultora, casada, Rua Antônio Alves Maia, 625 , Tabuleiro do Norte, RG: 1268143-86, CPF: 681.753.213-34; Maria de Fátima Moreira de Almeida, brasileira, professora, casada, Rua Quitéria Maria, 4390, Bairro Lula, Tabuleiro do Norte, CPF 154.152.283-49 ; Francisco Lairton Lima, brasileiro, educador físico, solteiro, Sítio Patos, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2272007626541-7, CPF: 636.688.663-68; **SUPLENTE** Adeliro Costa Nogueira, brasileiro, pastor evangélico, casado, Rua Maria Digna de Oliveira, 126, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, RG: 741899-84, CPF: 256.399.783-68.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F.º.
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015
Wanderlinda Pessas Chaves
Maria Zulene Leão Saravia - Substituta Designada
Maria Wanderlinda Pessas Chaves - Escrivente Compromissada



8842 DE PROTOCOLO L. 1 Pag. 147

TÍTULO APRESENTADO HOJE 26 MAR 2014
TABULEIRO DO NORTE. DATA SUPRA.

Wanderleide P. Chaves
Maria Wanderleide P. Chaves
Escrivãna Compromissada

CERTIDÃO

REGISTRADO sob o nº 385
nº 0241036 livro nº A-5 de
Registro Civil de Pessoas Júridicas. Dou Fé
Tabuleiro do Norte - CE 26 MAR 2014

Wanderleide P. Chaves
Substituta
MARIA WANDERLEIDE PESSOA CHAVES
Escrivãna Compromissada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO N° 06/97	
Emolumentos R\$	77,31
FERMOJU R\$	5,70
PERC R\$	3,67
ISS R\$	3,26
Selo N°	AF 330 675
TOTAL	90,54



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé. 08 ABR. 2015
Tabuleiro do Norte

maria

(Maria Zulene Leitão Sarávia - Substituta Designada
(Maria Wanderleide Pessoa Chaves - Escrivãna Compromissada





Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Tabuleiro do Norte-Ceará
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Rua Maia Atarcon, 221 Centro
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte-CE
Email: 2cartab@bol.com.br
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015

inscricao
 Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
 Maria Wanderlei Passos Chaves - Escrevente Compromissada

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica



Maria Zulene Leitão Saraiva
Titular Interina
Katia Ziliana Martins Soares
Escrevente Substituta

CERTIDÃO



CERTIFICO, atendendo pedido por escrito do Sr. Erisvaldo Oliveira Maia, presidente da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte-CE, que a margem própria do registro sob o número 235, fls. 034/037, livro A-5, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, consta o Registro do novo Estatuto da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte-CE, no qual foi feita a seguinte averbação: "No Art. 2º, dos objetivos, alteramos o Item "a", que ficou com a seguinte redação: Explorar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; No Art. 3º, foi dado uma nova redação, pois havia restrição a entrada de associados, ficando inalterado o Parágrafo único, ficando com a seguinte redação: Art. 3º. – São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores deste legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. No Art. 4º, também foi alterado para tirar a expressão de entidade associadas, para associados, tendo em vista a associação se de caráter comunitário sem restrição os moradores da comunidade, ficando assim a nova redação: Art. 4º. – São direitos e deveres dos Associados, e alteração do Item "a", Dos Direitos, que ficou com a seguinte redação: a) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, bem como ter direitos a voz e voto nas Assembleias da Entidade; No Art. 5º, foram retirados todas as expressões "sócio" para "Associados" e suprimida a redação do Art. Que foi iniciada com redação do Parágrafo Primeiro e suprimido o Parágrafo Segundo, sendo remunerados os demais Parágrafos ficando o Art. Com 8 Parágrafos. No Art. 7º, foi alterado a redação do Parágrafo 1º, colocando para 1/5 a quantidade de associados que poderá convocar Assembléias, conforme o Código Civil, ficando assim a nova redação: Parágrafo 1º. – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por 1/5 dos associados, através de requerimento por escrito, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres. No Art. 10º, foi excluído o Parágrafo 1º, remunerando os demais. No Art. 12º, o conselho passou a ter 03 (três) Titulares e 03 (três) suplentes. O Art. 15º ganhou dois parágrafos conforme exigência na

Norma 01/2011, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficando assim a redação dos dois parágrafos: Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário devêrã encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Ficando os demais inalterados”.

O referido é verdade. Dou fé.

Tabuleiro do Norte-CE, 02 de abril de 2015.

Maria Zulene Leitão Saraiva
Maria Zulene Leitão Saraiva – Titular Interína
Katia Ziliana Martins Soares
Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO N° 06/97	
Emolumentos R\$	14,73
FERMOJU R\$	0,73
PERC R\$	5,52
ISS R\$	0,34
Selo N°	04 582.094
FINADEP	0,44
TOM	22,46



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva
Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wanderlei Pessoa Chaves - Escrevente Compromissada





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE PARA O BIENIO – JANEIRO 2014/ JANEIRO 2016 E INSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede da Rádio Comunitária Nativa FM à Rua Maia Alarcon, nº 234, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, às dezesseis horas e trinta e um minutos, em segunda convocação, obedecendo aos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto Social, ratificação da ata da Assembléia Eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e instituição do Conselho Comunitário. Assumia a presidência da Assembleia o Senhor Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 – 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 – 15. Que convidou a mim Cleudemarcos Lopes Feitoza, brasileiro, professor, casado, Sítio Juazeiro, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 1906811-90, CPF: 365.810.383-34, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor:
a) Informações de atualização de documentação junto ao Ministério das Comunicações para renovação de outorga e deliberações. b) Alterações estatutárias de acordo com a norma complementar 01/2011, que regulamenta a radiofusão comunitária. – Iniciando-se os trabalhos, com a presença dos representantes Maria de Fátima Moreira de Almeida, Etiene Moreira Maia, Maria Bezinha Gadelha Chaves, Raimundo Lucieudo Souza Sena, Benedita José da Silva, Wesley Robson Maia de Freitas, Cleudemarcos Lopes Feitosa, Adalrinete Maia Gondim, Maria Oliveira da Silva, Erisvaldo Oliveira Maia, Luiz Robério de Almeida Maia, Flaviana Guimarães de Lima, Antônio Maria Almeida Gadelha, Maria Lidianny de Oliveira de Lima, Maria de Fátima Filgueira Negreiros, Rubismar Xavier Lima, Maria Elviça Gadelha Maia, Francinilto Batista de Almeida, Eriandro José Chaves, Raimundo Duda de Souza, Maria Derismar Guimarães, Antônio Fernandes Moreira, Maria Almeida Maia todos com direito a voto. O Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de protocolar junto ao Ministério das Comunicações a solicitação da Renovação de Outorga estamos propondo uma reformulação geral, dando mais clareza do seu objetivo comunitário e uma perfeita interpretação dos artigos alterados de acordo com a Norma Complementar 01/2011, que regulamenta a Radiodifusão

Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

SEDE DA FEDERAÇÃO PARANÁ - FEP

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 08 ARR. 2015
Tabuleiro do Norte

(3) Maria Zélia Letícia Barreto - Substituta Designada
(1) Maria Wanda Lúcia Pessoa Chaves - Escrivana Sumaré

- TABULEIRO DO NORTE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115

E-mail -- nativafmce@hotmail.com



Comunitária, bem como o Código Civil. Também afirmou o Sr. Presidente que o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, e que foi apresentado aos demais associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi à leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação dos artigos alterada: **No Art. 2º**, dos objetivos, alteramos o Item "a", que ficou com a seguinte redação: **Explorar do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; **No Art. 3º**, foi dado uma nova redação, pois havia restrição a entrada de associados, ficando inalterado o Parágrafo único, ficando com a seguinte redação: Art. 3º. – São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. No Art. 4º, também, foi alterado para tirar a expressão de entidade associadas, para associados, tendo em vista a associação se de caráter comunitário sem restrição aos moradores da comunidade, ficando assim a nova redação: Art. 4º. – São direitos e deveres dos Associados, e alteração do Item "a", Dos Direitos, que ficou com a seguinte redação: a) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, bem como ter direitos a voz e voto nas Assembléias da Entidade; **No Art. 5º**, foram retirados todas as expressões "sócio" para "Associados" e suprimida a redação do Art. Que foi iniciada com a redação do Parágrafo Primeiro e suprimido o Parágrafo Segundo, sendo renumerados os demais Parágrafo ficando o Art. com 8 Parágrafos. **No Art. 7º**, foi alterado a redação do Parágrafo 1º, colocando para 1/5 a quantidade de associados que poderá convocar Assembleias, conforme o Código Civil, ficando assim a nova redação: **Parágrafo 1º**. – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e/ou Fiscal ou por 1/5 dos associados, através de requerimento por escrito, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres. **No Art. 10º**, foi excluído o Parágrafo 1º, renumerando os demais. **No Art. 12º**, o conselho passou a ter 03 (três) Titulares e 03(três) suplentes. **O Art. 15º** ganhou dois parágrafos conforme exigência da Norma 01/2011, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficando assim a redação dos dois parágrafos: **Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre

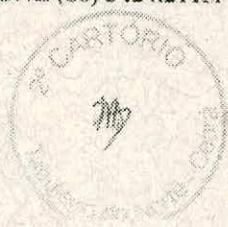
CARTÓRIO 802 OFÍCIO
 Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

SEDE AUTOMATIZADA, 234

A presente fotocópia confere com seu
 original. Dou Fé
 Tabuleiro do Norte

08 ABR. 2015

Maria Zulema Leitão Sarávia - Substituta Deslegada
 Maria Wandellene Pessas Chaves - Escrevente Compromissada



outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. **Parágrafo**

Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Ficando os demais artigos inalterados. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. Passamos para o segundo ponto da Assembleia, que é a ratificação da ata da assembleia eleitoral, que não foi registrada em cartório, realizada aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Rádio Comunitária Nativa FM à Rua Maia Alarcon, nº 234, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, às nove horas e trinta e um minutos, em segunda convocação, obedecendo os termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Eleitoral. Onde foi apresentada uma chapa única, que ficou assim apresentada:
PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 - 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 - 15; **VICE-PRESIDENTE** - Monte Alverne Queiroz Fraga, brasileiro, clérigo, solteiro, Rua Coronel Pio Gadelha, 4270, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 1314467, CPF: 301.284.713-87; **1º SECRETÁRIO** - Cleudemarcos Lopes Feitoza, brasileiro, professor, casado, Sítio Juazeiro, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 1906811-90, CPF: 365.810.383-34; **2º SECRETÁRIO** - Maria Bezinha Gadelha Chaves, brasileira, professora, casada, BR 116, Km 205, Peixe Gordo, Tabuleiro do Norte, RG: 467692, CPF: 247.733.443-34; **1º TESOUREIRO** - Luiz Robério de Almeida Maia, diretor administrativo, casado, Rua Ramiro Monteiro Chaves, 285 - AP, Tabuleiro do Norte, RG: 2006030044413, CPF: 506.728.783-72; **2º TESOUREIRO** - Benedita José da Silva, agente de saúde, brasileira, solteira, Rua Antônio Alves Maia, 456, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: nº 932420-85 SSP- CE e CPF nº 388.366.023-04; **DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Antônio Maria Almeida Gadelha, brasileiro, motorista, casado, Rua Professor Dimas Guedes, 581, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, RG: 20079129786 SSP/CE, CPF: 619.906.123-34; **VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Anterio Fernandes Moreira, brasileiro, agricultor, solteiro, Rua Vereador Luis Chaves, 3980, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 306836596, CPF: 815.526.023-20; **DIRETOR CULTURAL** - Francinildo Batista de Almeida, brasileiro, professor, casado, Rua Ziltamir Chaves, 3424, Vila São Vicente, Tabuleiro do Norte, RG: 91002053466, CPF: 248.129.943-49; **VICE DIRETOR CULTURAL** - Wescley Robson Maia de Freitas, brasileiro, estudante, solteiro, Sítio Barrinha S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2005098037104, CPF: 042.232.893-65; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** - Eriandro José Chaves, brasileiro, servidor público municipal e estadual, casado, Rua Pedro José de Alencar, 194, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 240287/92, CPF: 030.384.563-00; Para o **CONSELHO FISCAL** - Titulares:
 Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234
 A presente fotocópia confere com seu
 original. Dou Fé
 Tabuleiro do Norte. 08 ABR. 2015

(X) Maria Zulene Letcia Saraciva - Substituta Designada
 () Maria Wandeneide Passos Chaves - Escrivente Compromissada

TABULEIRO DO NORTE/CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.
 E-mail - nativafmce@hotmail.com





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

1º Maria Oliveira da Silva, brasileira, agricultora, casada, Rua Antônio Alves Maia, 625, Tabuleiro do Norte, RG: 1268143-86, CPF: 681.753.213-34; 2º Maria de Fátima Moreira de Almeida, brasileira, professora, casada, Rua Quitéria Maria, 4390, Bairro Lula, Tabuleiro do Norte, CPF 154.152.283-49; 3º Francisco Lairton Lima, brasileiro, educador físico, solteiro, Sítio Patos, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2272007626541-7, CPF: 636.688.663-68; **SUPLENTE:** 1º Adeliro Costa Nogueira, brasileiro, pastor evangélico, casado, Rua Maria Digna de Oliveira, 126, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, RG: 741899-84, CPF: 256.399.783-68. Compareceram aquela assembleia 30(trinta) representantes aptos a votarem, conforme assinatura em lista de presença, tendo sido o resultado da contagem dos votos o seguinte: totalizando 27(vinte e sete) votos favoráveis a chapa única, 02(dois) votos contrários e 01(uma) abstenção e, desta maneira, foi eleita a chapa. Senhor Presidente da Assembleia homologou o resultado da Eleição da Diretoria Executiva, e os membros do Conselho Fiscal, dando posse naquele ato, para o biênio de 2014-2016. Como primeiro ato da diretoria eleita foi instituído o Conselho Comunitário com seguinte formação: **1º ENTIDADE: Igreja Católica**, CNPJ: 07.627.979/0009-29. Neste ato sendo representada pela Sra. Maria Almeida Maia, brasileira, casada, professora, residente na Rua Otacílio Batista, nº 185, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, CE, RG nº 1.080.536 SSP/CE e CPF: 430.346.753-72; **2º ENTIDADE: Associação Comunitária de Juazeiro**, CNPJ: 03.776.755.0001-70. Neste ato sendo representado pelo Sr. Moisés Gilcier Gondim, brasileiro, casado, residente no Sítio Juazeiro, s/n, Tabuleiro do Norte, CE, RG nº 228376292 SSP/CE e CPF: 744.500.003-82; **3º ENTIDADE: Centro de Ensino Tecnológico – CVT de Tabuleiro do Norte**, CNPJ: 03.021.597/0001-49. Neste ato sendo representada pela Sra. Maria de Fátima Filgueira de Negreiros, brasileira, divorciada, administradora, residente na Rua Maio Alarcon, nº 371, Centro, Tabuleiro do Norte, CE, RG nº 2006098034766 SSPDC/CE e CPF: nº 289.709.263-72; **4º ENTIDADE: Centro Espírita Divino Mestre Jesus**, CNPJ: 00.332.813/0001-89. Neste ato sendo representada pela Sra. Leila Rejane Chaves Rabelo, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Germano Noronha, nº 4165 – Centro, Tabuleiro do Norte, CE. RG. nº 20073329422 SSP/CE e CPF. nº 542.511.923-20; **5º ENTIDADE: ACATAN**, CNPJ: 00.255.218/0001-97. Neste ato sendo representado pelo Sr. Rubismar Xavier de Lima, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua José Maia Gondim, 37. Bairro 08 de junho, Tabuleiro do Norte, CE. RG nº M7924396 SSP/MG e CPF. nº 066.087.738-46. Não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária, a maioria absoluta dos presentes aprovou as alterações propostas no Estatuto Social, e concordou com a ratificação da ata de eleição e posse da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal** e instituição do Conselho Comunitário. A

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
SEDA UNIÃO CARCON, 234
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fá.
Tabuleiro do Norte 08 ABR. 2015

Maria Zulene Leite Saravia - Substituta Designada
Maria Wanderlene Pessoa Chaves - Escrivane Compromissada





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

presente ata, segue em 02 vias, para o Registro e o Estatuto em 02 vias para averbação no Cartório de Pessoas Jurídica. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente às 17:00 horas, foi encerrada, que para constar foi lavrada esta ata assinada pelo Presidente e o Secretário da Assembléa, e os demais diretores e conselheiros eleitos, bem como todos os associados abaixo assinados. Tabuleiro do Norte, 23 de março de 2015.

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia

VICE-PRESIDENTE - Monte Alverne Queiroz Fraga

1º SECRETÁRIO - Cleudemarcos Lopes Feitoza

Maria Bezinha Gadelha Chaves

2º SECRETÁRIO - Maria Bezinha Gadelha Chaves

1º TESOUREIRO - Luiz Robério de Almeida Maia

2º TESOUREIRO - Benedita José da Silva

DIRETOR DE OPERAÇÃO - Antônio Maria Almeida Gadelha

VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO - Antero Fernandes Moreira

Francinildo Batista de Almeida

DIRETOR CULTURAL - Francinildo Batista de Almeida

Wesley Robson Maia de Freitas

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Eriandro José Chaves

CONSELHO FISCAL - Titulares:

1º Maria Oliveira da Silva *Maria Oliveira da Silva*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

SEDE - RUA MATARACON, 234
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte, 08 ABR. 2015

Maria Oliveira da Silva

1) Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
2) Maria Wanderlei de Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

TABULEIRO DO NORTE - CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail - nativafmce@hotmail.com





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

2º Maria de Fátima Moreira de Almeida Maria de Fátima Moreira de Almeida

3º Francisco Lairton Lima Francisco Lairton Lima

SUPLENTES:

1º Adeliro Costa Nogueira Adeliro Costa Nogueira

Conselho Comunitário:

Maria Almeida Maia

1º ENTIDADE: Igreja Católica

Representante: Maria Almeida Maia

Moisés Gilcier Gondim

2º ENTIDADE: Associação Comunitária de Juazeiro

Representante: Moisés Gilcier Gondim

Magreiros

3º ENTIDADE: Centro de Ensino Tecnológico – CTV de Tabuleiro do Norte

Representante: Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

Leila Rejane Chaves Rabelo

4º ENTIDADE: Centro Espírita Divino Mestre Jesus

Representante: Leila Rejane Chaves Rabelo

Rubismar Xavier de Lima

5º ENTIDADE: ACATAN

Representante: Rubismar Xavier de Lima

Raimunda Duda de Souza

Eliane Mariana Freitas

Wanderlândia Maia Gonçalves

Isaura Elisa Gonçalves Maia

Raimundo Lucendo de Souza

Meridiana de Souza de Souza

Janice Reisimar Guimaraes

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou F. 08 APR. 2015
Tabuleiro do Norte

Maria Zulene Letícia Saraiva

() Maria Zulene Letícia Saraiva - Substituta Designada
() Maria Wanderlândia Passos Chaves - Escrevente Compromissada

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE CE CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail - nativafmce@hotmail.com



JO 595 DE PROTOCOLO LV. 1 Pág. 160
TÍTULO APRESENTADO HOJE 01 ABR. 2015,
TABULEIRO DO NORTE, DATA SUPRA.

Maria Zulene Leitão Saraiva

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Interina
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

REGISTRADO sob o nº 6899, 82/83
livro B-10, de Reg. de Tít. e Documentos
Dou fé. Tabuleiro do Norte. 01 ABR. 2015

Maria Zulene Leitão Saraiva

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Interina
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



PROVIMENTO N.º 06/15	
Emolumentos R\$	53,31
FERMOJU R\$	5,00
FERCRS	3,82
ISS R\$	3,67
Selo Nº	AG 006 676
FAA/DEP	2,67
TOTAL	68,41

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte 08 APR. 2015

Wanderlaine Passos Chaves
Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wanderlaine Passos Chaves - Escrevente Compromissada



1. ABERTURA DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SER. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ENDEREÇO: ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

3º ANDAR - BRASILIA - DF - CEP: 70044-900



REMETENTE:
Rádio Comunitária Nativa FM
Rua Maia Alarcon, 234
Centro
Tabuleiro do Norte, Ceará
CEP: 62.960-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7795/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017294/2015-16**

Processo de Outorga nº: **53650.001805/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabuleiro do Norte / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual; e

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e

consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/04/2015, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0462454** e o código CRC **4EB1F299**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11342/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de abril de 2015

Ao Senhor
ERISVALDO OLIVEIRA MAIA

Representante Legal da Radio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte
Rua Maia Alarcon, nº 234
62.960-000 / Tabuleiro do Norte – CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017294/2015-16.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7795/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0462495** e o código CRC **3568CE53**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

RECORTE DE DOCUMENTO	CGRC Nº DO OFÍCIO: 11342 /2015/SEI-MC 15/04/2015 Nº DO PROCESSO: 53900.017294/2015-16 ERISVALDO OLIVEIRA MAIA Radio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte Rua Maia Alarcon, nº 234 62.960-000	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON 18/06/15	CARROTE DE ENTREGA UNIDADE GESTÃO DO CIVIL BUREAU DE DESTINATION 23 JUN 2015
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Maria Lúcia da C. Lima</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON 18/06/15	23 JUN 2015
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM DU RECEPTEUR MARIA LÚCIA DA C. LIMA		REFERÊNCIA E NÚMERO EMPREGADO SIGNAIS ET NUMÉRO D'AGENCE 8.181.370-8	23 JUN 2015
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



53900-031647/2015-36

RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Ofício 05/2015

Tabuleiro do Norte, 06 de julho de 2015

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.017291/2015-16

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta ofício nº 11342/2015/SEI-MC, datado de 15/04/2015, estamos encaminhando, anexo, a documentação abaixo relacionada, referente **NOTA TÉCNICA Nº 7795/2015/SEI-MC**, para análise e providencias:

1. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações;
2. Certidão Negativa da Anatel;
3. Cópia do CNPJ, válido e atual;
4. Último Relatório do Conselho Comunitário.

Atenciosamente,



PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 - 15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO OFICIO
Em 09/07/15 15:00 horas
Assinatura: Lencurado



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Nativá FM, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tabuleiro do Norte, 06 de julho de 2015.


PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15

 **ANATEL**
Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal ▾ Sistemas Interativos

BOLETO ** Nada Consta menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO COMUNITARIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**
CNPJ: **02.535.373/0001-92**

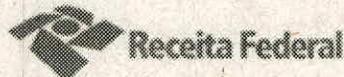
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:52:52 do dia 05/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.535.373/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/05/1998

NOME EMPRESARIAL
RÁDIO COMUNITÁRIA N ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R MAIA ALARCON

NÚMERO
234

COMPLEMENTO

CEP
62.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TABULEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2015** às **09:04:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Nativa FM

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Nativa FM, sobre a programação da Rádio na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2015 na Sede da Entidade, Rua Maia Alarcon, 234, Centro, Tabuleiro do Norte, CE. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da Radio A Voz da Comunidade 104,9Mhz, atendendo ao que consta na Norma Complementar 01/2011 no Subitem 21.4.1.

O Presidente da Associação o Sr. Erisvaldo Oliveira Maia iniciou os trabalhos nos apresentando a grade de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA
SEGUNDA – SEXTA

PROGRAMAÇÃO SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	Forró das Antigas	Rafael Almeida	Prestigiando a cultura local, o melhor do Forró.
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade.
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativa	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:0 / 19:00	Mais Forró	Jonas Cluber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Fé para vencer	Igreja Tabernáculos da Fé	Programação Religiosa
21:00 / 22:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	A voz da verdade	Pastor Adelson	Programação Evangélica
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativa	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:00 / 19:00	Mais Forró	Jonas Clauber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Viva Bem E Seja Feliz	Prof. Francinilton	Dicas de literatura, poesia, e respondendo as perguntas dos estudantes da Comunidade.
21:00 / 22:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade.

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.
---------------	-----------------	---------------	--

QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTÉUDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	Caminho Da Paz	Pastor Epitacio	Programação Evangélica
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativa	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:00 / 19:00	Mais Forró	Jonas Cluber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade.
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade.
21:00 / 22:00	Resgates de Vida	Igreja Assembléa de Deus (SEMITAN)	Programação Evangélica
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	00:00 / 04:00
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.
06:00 / 07:00	Semeando A Palavra De Deus	Mônica E Iris	Programação Evangélica
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marquês	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade com a participação da comunidade
09:00 / 11:00	Estação Livre	Carlos Leal	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB, Horóscopo, dicas de empregos.
11:00 / 13:30	Jornal Da Nativa	Lucieudo Sena	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:00 / 19:00	Mais Forró	Jonas Clauber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade.
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 21:00	Musical	*****	Seleção Musical.
21:00 / 22:00	Super Noite	João Elder	O melhor da musica romântica, brindes e a participação da comunidade
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEUDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Amanhecer Com As Violas	Zé Ricardo	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra.

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

06:00 / 07:00	Caminho Da Paz	Pastor Epitácio	Programação Evangélica.
07:00 / 09:00	Expresso 104	Thiago Marques	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Música e muita Interatividade com a participação da comunidade.
09:00 / 11:00	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal
11:00 / 13:30	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal	Transmissão Câmara Municipal
13:30 / 15:00	Excursão da Nativa	Wescley	Um passeio na cultura e na gastronomia local, dicas turísticas.
15:00 / 17:00	Tarde Livre	Jorge Macedo	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
17:15 / 19:00	Mais Forró	Jonas Clauber	O melhor do Forró com a participação da Comunidade.
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 22:00	Show Sertanejo	Pedro Filho	O melhor da música sertaneja, brindes e a participação da comunidade.
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 04:00	Musical	*****	
04:00 / 06:00	Bom Dia Tabuleiro	Lázaro Cruz	Música da Terra, notícia da feira, avisos, recados, informes dos trabalhadores rurais, com a participação da Comunidade.
06:00 / 07:00	Hora das Angelus	Padre Monte Alverne	Programação Católica.
07:00 / 08:00	A Voz Da Profecia	Glailce	Programação Evangélica.
08:00 / 10:00	Super Pop	Roberto Carvalho	Um diálogo com a juventude através da música, o melhor do Pop Nacional e Internacional.
10:00 / 11:00	Conexão Hits	Janielle	Uma coletânea de todos os ritmos.
11:00 / 13:00	Jornal da Nativa	Lucieudo Senna	Jornalismo local, tudo o que acontece na Comunidade. O povo quer saber: dicas de esportes, saúde e lazer
13:00 / 15:00	Show Mix	Claudio Siqueira	Músicas variadas

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 - TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.

E-mail - nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

15:00 / 17:00	A voz Do Servidor	Nelia, Antonio Marcos E Maron	Informe dos servidores públicos, debate com a comunidade de como está os serviços prestados as comunidades.
17:00 / 18:00	Toque Perfeito	Leidianny E Lidianny	Tarde romântica, muita musica, enquetes com a participação da comunidade.
18:00 / 20:00	100% Rock	Wolban, Jordan, Caio	O melhor do Rock
20:00 / 22:00	Embalos Da Jovem Guarda	Nilton Soares	O melhor da Jovem Guarda.
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite.

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
00:00 / 05:00	Musical	*****	
05:00 / 07:00	Café Da Manhã Com O Rei	Nilton Soares	Um tributo ao Rei Roberto Carlos
07:00 / 08:00	Alvorecer da Fé	Wilma	Programação Evangélica
08:00 / 10:00	O Rei do Baião	Nilton Soares	Um tributo ao Rei do Baião Luiz Gonzaga.
10:00 / 12:00	Revoluçãoes Por Minutos	Gildenir Alves	Musical pop rock, menagens de reflexão, dicas de leitura e de português.
12:00 / 13:00	Duelo dos Deuses	Pastor Isaque	Programação Evangélica
13:00 / 15:00	Morde e assopra	Roberto e Joyce	Debate de assuntos atuais
15:00 / 17:00	Musical	*****	
17:00 / 19:00	Musical	*****	
19:00 / 20:30	Missa	Pe. Mont Alverne	Transmissão da Missa
20:30 / 22:00	Sereno Musical	Autemar Rocha	Musical romântica e mensagens de reflexão
22:00 / 24:00	Sarau da Nativa	Marcos Maciel	Noite musical, as melhores da MPB e Internacional, interagindo com a comunidade e os trabalhadores da noite

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

para esse ano de 2015 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Além de dar oportunidades para diversos radialistas, operadores e técnicos da Comunidade, excluídos do mercado de trabalho pelas grandes emissoras

Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

É o nosso relatório.

Tabuleiro do Norte, 20 de março de 2015.



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Conselho Comunitário:

Maria Almeida Maia

1º ENTIDADE: Igreja Católica

Representante: Maria Almeida Maia

Moisés Gilcier Gondim

2º ENTIDADE: Associação Comunitária de Juazeiro

Representante: Moisés Gilcier Gondim

Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

3º ENTIDADE: Centro de Ensino Tecnológico – CTV de Tabuleiro do Norte

Representante: Maria de Fátima Filgueira de Negreiros

Leila Rejane Chaves Rabelo

4º ENTIDADE: Centro Espírita Divino Mestre Jesus

Representante: Leila Rejane Chaves Rabelo

Rubismar Xavier de Lima

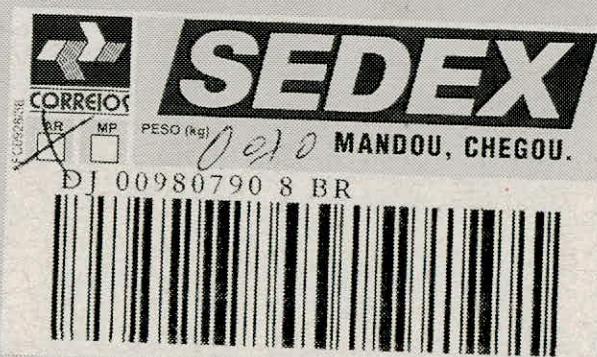
5º ENTIDADE: ACATAN

Representante: Rubismar Xavier de Lima,

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88)
3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com

Ministério das Comunicações
Secretaria de Ser. de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Endereço: Esplanadas Dos Ministérios, Bloco R,
3º Andar - Brasilia – DF
CEP: 70044-900





SEDE
MANDOU, CI

Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte
Rua Maia Alarcon, 234 – Centro
Tabuleiro do Norte - CE
CEP: 62960-000

Processo nº: 53900.017294/2015-16

Município: Tabuleiro do Norte

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Ofício 02 (0457651)
2. Estatuto social: fls. 07/25 – Ofício 01 (0458482)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 26/30 – Ofício 01 (0458482)
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Erisvaldo de Oliveira Maia (30/05/1960) – fl. 33
 - VICE-PRESIDENTE: Monte Alverme Queiroz Fraga (06/03/1960) – fl. 35
 - PRIMEIRO SECRETÁRIO: Cleudemarcos Lopes Feitoza (17/10/1970) – fl. 37
 - SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Bezinha Gadelha Chaves (17/06/1950) – fl. 39
 - PRIMEIRO TESOUREIRO: Luiz Roberio de Almeida Maia (06/12/1972) – fl. 41
 - SEGUNDO TESOUREIRO: Benedita José da Silva (13/05/1963) – fl. 43
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Antônio Maria Almeida Gadelha (12/07/1977) – fl. 45
 - VICE- DIREITOR DE OPERAÇÕES: Anterio Fernandes Moreira (23/07/1977) – fl. 47
 - DIRETOR CULTURAL: Francinilton Batista de Almeida (17/11/1962) – fl. 51
 - VICE-DIRETOR CULTURAL: Wescley Robson Maia de Freitas (12/04/1990) – fl. 49
 - DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Eriandro José Chaves (03/11/1973) – fl. 53
5. CPF de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Erisvaldo de Oliveira Maia (173.715.383-15) – fl. 33
 - VICE-PRESIDENTE: Monte Alverme Queiroz Fraga (301.284.713-87) – fl. 35
 - PRIMEIRO SECRETÁRIO: Cleudemarcos Lopes Feitoza (365.810.383-34) – fl. 37
 - SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Bezinha Gadelha Chaves (247.733.443-34) – fl. 39
 - PRIMEIRO TESOUREIRO: Luiz Roberio de Almeida Maia (506.728.783-72) – fl. 41
 - SEGUNDO TESOUREIRO: Benedita José da Silva (388.366.023-04) – fl. 43
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Antônio Maria Almeida Gadelha (619.906.123-34) – fl. 45
 - VICE- DIREITOR DE OPERAÇÕES: Anterio Fernandes Moreira (815.526.023-20) – fl. 47

- DIRETOR CULTURAL: Francinilton Batista de Almeida (248.129.943-49) – fl. 51

- VICE-DIRETOR CULTURAL: Wescley Robson Maia de Freitas (042.232.893-65) – fl. 49

- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Eriandro José Chaves (519.384.563-00) – fl. 53

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Ofício 05 (0603267)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, alínea “a”, após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º, após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Direito de voz e voto: art. 4º, alínea “a” após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, alínea “a” após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 10 – fls. 11/12 – Ofício 01 (0458482).

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 9º (mandato de 3 anos) fl. 11 – Ofício 01 (0458482).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art. 166 c/c art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 05/12 – Ofício 05 (0603267).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 – Ofício 05 (0603267).

10. Análise de vínculo

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Erisvaldo de Oliveira Maia	Não	-----	-----	Não	Não
Monte Alverme Queiroz Fraga	Não	-----	-----	Sim (padre/clérigo)	Não
Cleudemarcos Lopes Feitoza	Não	-----	-----	Não	Não
Maria Bezinha Gadelha Chaves	Sim	PSB	Não	Não	Não

Luiz Roberio de Almeida Maia	Sim	PT	Não	Não (Maconaria)	Não
Benedita José da Silva	Sim	PMDB	Não	Não	Não
Antônio Maria Almeida Gadelha	Sim	PMDB	Não	Não	Não
Anterio Fernandes Moreira	Sim	PT	Não	Não	Não
Francinilton Batista de Almeida	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não
Wescley Robson Maia de Freitas	Não	-----	-----	Não	Não
Eriandro José Chaves	Não	-----	-----	Não	Não

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Norma 1/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo atendimento de exigência.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23393/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017294/2015-16**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de outorga apresentado pela **RADIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará.

ANÁLISE

2. Após análise dos autos, verificou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/98, art.11 e Norma 1/2015*, art. 132, inciso III c/c art. 25, inciso III, §2º, alínea "e" c/c art. 137. *Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no D.O.U de 21 de setembro de 2015.	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: O Sr. Monte Alverme Queiroz Fraga, vice-presidente da entidade em comento, qualificou-se como clérigo , isto é, pertencente à classe eclesiástica, conforme documentação acostada aos autos. Desta feita, considerando que a legislação pertinente prevê a vedação de estabelecimento ou manutenção de vínculo religioso aos membros da Diretoria, faz-se necessária a sua remoção do quadro diretório , com vistas ao prosseguimento regular do feito. Frisa-se, ainda, que ocorrendo a alteração solicitada, é imprescindível o encaminhamento de documentos que comprovem a maioridade e nacionalidade do novo membro, bem como da nova Ata de Eleição, devidamente registrada, para a correta instrução processual.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima

exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 20/10/2015, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0773236** e o código CRC **F20F597F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34281/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de outubro de 2015

Ao Senhor
ERISVALDO OLIVEIRA MAIA

Representante Legal da Radio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte
Rua Maia Alarcon, nº 234
62.960-000 / Tabuleiro do Norte – CE
CNPJ nº 02.535.373/0001-92

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017294/2015-16.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23393/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e encaminhe a documentação pertinente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0773415** e o código CRC **CA6A639B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3547/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de outubro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.

Processo nº: 53900.017294/2015-16.

1. Foram encontrados indícios de que a Rádio Comunitária Nativa Fm de Tabuleiro do Norte, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Tabuleiro do Norte/CE, supostamente estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 132, inciso III c/c art. 25, inciso III, §2º, inciso I, alínea "e" c/c art. 137, da Norma 1/2015, ao manter vínculo de caráter religioso, nos termos da Nota Técnica nº 23393/2015/SEI-MC 0773236.
2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0773718** e o código CRC **256A21A2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília - DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4272/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

Em atenção ao Memorando nº 3547/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.066423/2015-08, em desfavor da **RADIO COMUNITARIA N'ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/11/2015, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0848040** e o código CRC **1EB1EF34**.



53900068549/2015-17

RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Ofício 05/2015

Tabuleiro do Norte, 30 de novembro de 2015

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta
Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOC.
PROCESSO: 53900.017294/2015-16

Senhora Coordenadora

Tendo em vista o que consta no Ofício nº 3428/2015/SEI-MC, datado de 16/11/2015, solicitando a remoção do quadro diretivo da Associação, conforme relatório NOTA TÉCNICA Nº 23393/2015/SEI-MC. Solicitamos **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por um período de 30 dias, pelos seguintes fatos e argumentos:

1. O mandato da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário encerra-se no dia 01 de janeiro de 2016;
 2. A Direção da Associação já instaurou o devido processo eleitoral fazendo a publicação do Edital, convocando a Reunião eleitoral para o dia 18/12/2015. (copia anexa)

Assim, a Direção entendeu, para não criar conflitos, fazer a substituição do Sr. Monte Alverme Queiroz Fraga já na Assembleia de eleição da nova Diretoria eleita para o triênio 2016/2019.

Atenciosamente,

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 - 15

DOCUMENTO ~~EXTRAS~~ PÁGINA 0010
EM 03/12/15 14:30 ~~0000~~
Assunto: lomejão



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

DECLARAÇÃO

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Nativafm. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante no seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Tabuleiro do Norte, 30 de novembro de 2015.

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

DECLARAÇÃO

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Nativá FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

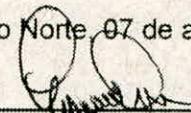
Tabuleiro do Norte, 30 de novembro de 2015.

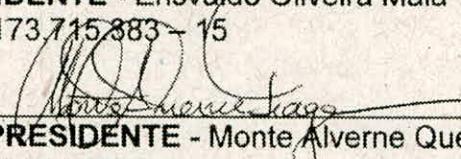
PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 - 15

DECLARAÇÃO

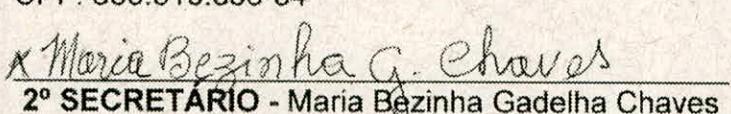
Nós, na qualidade de dirigentes da Rádio Comunitária Nativa FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

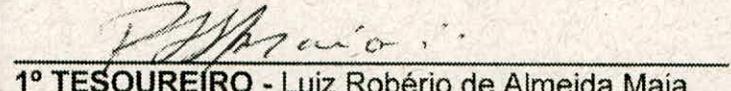
Tabuleiro do Norte, 07 de abril de 2015

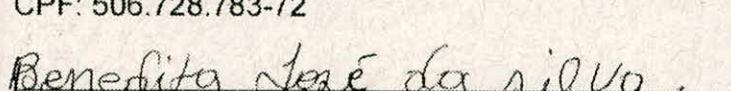

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383-15


VICE-PRESIDENTE - Monte Alverne Queiroz Fraga
CPF: 301.284.713-87

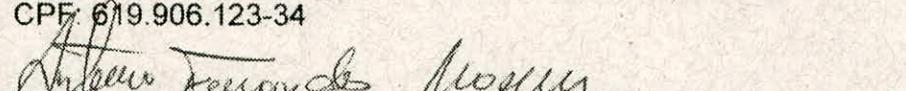

1º SECRETÁRIO - Cleudemarcos Lópes Feitoza
CPF: 365.810.383-34


2º SECRETÁRIO - Maria Bezinha Gadelha Chaves
CPF: 247.733.443-34


1º TESOUREIRO - Luiz Robério de Almeida Maia
CPF: 506.728.783-72


2º TESOUREIRO - Benedita José da Silva
CPF nº 388.366.023-04


DIRETOR DE OPERAÇÃO - Antônio Maria Almeida Gadelha
CPF: 619.906.123-34


VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO - Anterio Fernandes Moreira
CPF: 815.526.023-20



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Francinilto Batista de Almeida

DIRETOR CULTURAL - Francinilto Batista de Almeida
CPF: 248.129.943-49

Wescley Robson Maia de Freitas

VICE DIRETOR CULTURAL - Wescley Robson Maia de Freitas
CPF: 042.232.893-65

Eriandro José Chaves

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Eriandro José Chaves
CPF: 519.384.563-00



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

DECLARAÇÃO

Eu, **Erisvaldo Oliveira Maia**, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Nativa FM, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Tabuleiro do Norte, 30 de novembro de 2015.

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia
CPF: 173.715.383 – 15



Fones: 3424-2115 / 3424-1350 www.nativafm.radio.br

RADIO COMUNITARIA NATIVA FM

CNPJ:02.535.373/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Erisvaldo Oliveira Maia,
Presidente da Rádio Comunitária Nativa FM
de Tabuleiro do Norte,
torna público o seguinte EDITAL.

FAZ SABER às Associações filiadas a esta Rádio e a comunidade Tabuleirense ou a quem interesse tiver, que no dia 18/12/2015 (Sexta-feira), das 09:00h às 12:00h, na sede da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, sítio a Rua Maia Alarcon – 234, haverá eleição para a diretoria da Rádio Nativa FM de Tabuleiro do Norte.

COMUNICA que:

1. A Comissão Eleitoral nomeada para acompanhamento e fiscalização do Processo Eleitoral é composta por: Maria Elviça Gadelha Maia, Maria Leidianny de Oliveira de Lima, Mônica Heyla Amorim Chaves.

2. As inscrições das chapas para concorrerem à eleição, segundo as normas do Regimento Interno Eleitoral, art.11º (prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da instauração do processo eleitoral), deverão ser feitas com a comissão eleitoral, na sede da Rádio Nativa FM de Tabuleiro do Norte- CE.

3. A chapa será constituída por: presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário; 1º tesoureiro; 2º tesoureiro; diretor de operação; vice-diretor de operação; diretor cultural; vice-diretor cultural; diretor de patrimônio.

4. Todas as normas eleitorais serão regidas de acordo com o Regimento Interno Eleitoral e o Estatuto da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte.

CONVOCA todas as entidades filiadas com direito a voto a comparecerem à Assembleia Geral Eleitoral, em primeira convocação no dia 18/12/2015 (Sexta-feira) às 09:00 hs na sede da Radio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte com 50% mais uma das entidades com direito a voto e em segunda convocação, trinta minutos após, com 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, para discutir e deliberar o seguinte assunto:

1. Eleição da Diretoria Executiva.

Publique – se e Registre – se.

Tabuleiro do Norte, 17 de Novembro de 2015.

Erisvaldo Oliveira Maia
Presidente

REGIMENTO INTERNO N°. 02

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE

Este Regimento Interno tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte.

Processo Eleitoral

Artigo 1º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerão na mesma ocasião, a cada triênio, e o processo eleitoral deverá obedecer ao disposto no Estatuto Social e neste Regulamento Eleitoral.

Artigo 2º - As eleições a que se refere o artigo 1º deste Regulamento deverão ocorrer preferencialmente no semestre do término do mandato de 03 (três) anos dos membros dos órgãos deliberativos.

Direito a Voto

Artigo 3º - Somente poderão votar nas eleições os Associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único - A Associação será representada pela pessoa indicada para esta finalidade mediante ofício protocolado junto à Secretaria da Associação, constando um titular e um suplente, no prazo máximo de 03 (três) dias antes da eleição.

Instauração do Processo Eleitoral

Artigo 4º - A instauração do processo eleitoral será realizada por meio de edital fixado na sede e estúdios da entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para o término das eleições, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da Rádio.

Artigo 5º - Para o acompanhamento e fiscalização do Processo Eleitoral, a Diretoria Executiva nomeará até 03 (três) associados ou não à entidade, não candidatos a cargos eletivos, que comporão a Comissão Eleitoral, incumbindo-lhes inclusive de realizar a apuração dos votos.

Artigo 6º - No edital de instauração do processo eleitoral, deverão constar as seguintes informações:

- I - identificação dos cargos a serem preenchidos;
- II - prazo para apresentação de candidaturas;
- III - identificação dos membros da Comissão Eleitoral;
- IV - datas de início e término das votações e apuração dos resultados, respeitando-se o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- V - outras informações julgadas necessárias.

Apresentação de Candidaturas

Artigo 7º - Todos os Associados, poderão apresentar-se como candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade, observadas as restrições constantes do Estatuto Social da mesma.



Artigo 8º - Os associados interessados em concorrer à vaga na Diretoria Executiva da entidade devem reunir-se em chapas, as quais conterão um candidato para cada um dos cargos da Diretoria Executiva da Entidade, de acordo com o Estatuto Social.

§ 1º - Somente serão admitidos os registros de chapa que contenham tantos candidatos quantos forem os cargos a serem preenchidos.

§ 2º - O registro da chapa deve apresentar o nome completo de cada candidato juntamente ao cargo pleiteado.

Artigo 9º - O requerimento para registro de chapa, em 02 (duas) vias endereçadas a Comissão Eleitoral, poderá ser assinado por qualquer dos candidatos que a integram e deverá conter o nome e qualificação.

§1º - Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 02 (dois) dias úteis. Esgotado esse prazo e não corrigida a irregularidade, o registro não será efetivado, sendo o requerimento arquivado ou devolvido ao requerente.

§2º - No caso de recusa de registro de chapas, cabe ao interessado recorrer dentro de 02 (dois) dias úteis para a Comissão Eleitoral, que deverão se pronunciar dentro de 03 (três) dias.

§3º - Em caso de qualquer irregularidade no atendimento da secretaria da Entidade, sobre o registro das chapas, o fato dever ser comunicado a Comissão Eleitoral pelo representante da chapa prejudicada.

Artigo 10º - As eleições para os membros do Conselho Fiscal serão realizadas por meio de votação direta na pessoa de cada um dos candidatos concorrentes.

Artigo 11º - As chapas com os nomes dos candidatos à Diretoria devem ser apresentadas na Secretaria da Entidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da instauração do processo eleitoral.

Divulgação das Candidaturas

Artigo 12º - Em até 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para apresentação de candidaturas, a Secretaria da Entidade informará a todos os associados com direito a voto, por meio de edital fixado na sede da Entidade a composição e identificação das chapas e dos candidatos concorrentes.

Artigo 13º - A Secretaria deverá obrigatoriamente divulgar a todos os associados informações relativas às chapas e aos candidatos, respeitando-se a igualdade de tratamento entre eles.

Votação

Artigo 14º - A votação aberta far-se-á em Assembleia Geral exclusivamente convocada para esse fim, no dia, horário e local determinados no edital.

Artigo 15º - Votos brancos e nulos não serão considerados válidos, mas serão contabilizados e divulgados.



Artigo 16º – Após a diretoria eleita, os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembléia Geral a partir de sugestões dos presentes ou de auto-indicações. O Presidente da Comissão Eleitoral conduzirá a votação aberta para o Conselho Fiscal que deve ter 03 (três) membros e (03) três suplentes.

Apuração

Artigo 17º – A apuração dos votos far-se-á imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18º – Nas eleições para Diretoria, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, ou, havendo apenas uma chapa, qualquer número de votos válidos. Em caso de empate, será considerada vitoriosa a chapa cujo candidato à Presidência for, na data, o mais antigo associado. Persistindo o empate, o mais idoso. Persistindo o empate, far-se-á um sorteio para definir a chapa vitoriosa.

Artigo 19º – Nas eleições para o Conselho Fiscal, serão eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate, serão considerados vitoriosos os candidatos que, na data, forem associados a mais tempo. Persistindo o empate, os mais idosos. Persistindo o empate, far-se-á um sorteio para definir os candidatos vitoriosos.

Artigo 20º – A divulgação das chapas e candidatos vitoriosos será feita somente após a apuração da totalidade dos votos, não havendo, pois, divulgação parcial de resultados.

Proclamação dos Eleitos

Artigo 21º – O ato formal de proclamação dos candidatos e chapas eleitas para compor os órgãos da Associação pela Comissão Eleitoral, a homologação dos resultados das eleições pelos associados serão realizados na Assembleia Geral Eleitoral.

Posse

Artigo 22º – A posse será efetuada no primeiro dia útil após o término da gestão anterior.

Disposições Gerais

Artigo 23º – Os prazos previstos no presente Regulamento poderão ser modificados pela Comissão Eleitoral, desde que devidamente comunicados aos Associados votantes e desde que não seja extrapolado o limite previsto no artigo 2º.

Artigo 24º – Na ocorrência de casos omissos neste Regimento Eleitoral, estes serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Erisvaldo Oliveira Maia
Presidente

Tabuleiro do Norte, CE, 03 de novembro de 2015



JL 520 DE PROTOCOLO LV. 1 Pág. 276

TÍTULO APRESENTADO HOJE 11 NOV. 2015
TABULEIRO DO NORTE. DATA SUPRA.

Kátia Ziliana Martins Soares

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Interveniente
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

REGISTRADO sob o n° 3.673, fls. 010,
livro G.I.L., de Reg. de Tít. e Documentos
Dou fé. Tabuleiro do Norte. 11 NOV. 2015

Kátia Ziliana Martins Soares

MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA
Titular Interveniente
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO N° 06/97
Emolumentos R\$ 57,31
TERMOJU R\$ 5,94
FERJ R\$ 3,82
ISS R\$ 2,67
Selo N° AG 386 876
PAAREP R\$ 2,67
TOTAL R\$ 68,42



REGISTRAL
Nº de Protocolo: 00000000000000000000
Nº AG 386576



Para:

Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70044-900

A.R



Remetente: Rádio Comunitária Nativaré FM
Endereço: Rua Maria Alencar, 234, Centro
Taboão de N. - CE
CEP: 62960-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41006/2015/SEI-MC

Ao Senhor
ERISVALDO OLIVEIRA MAIA
Representante Legal da Radio Comunitária Nativa FM
Rua Maia Alarcon, nº 234
62.960-000 / Tabuleiro do Norte - CE
CNPJ nº 02.535.373/0001-92

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para comunicar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela entidade, para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 23393/2015, encaminhada por meio do ofício nº 34281/2015, de 16/10/2015.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-**



Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0872993** e o código
CRC C63AF4F3.

三

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU OBJET / DESTINATAIRE	
SCE/CGRC Of. nº 34281/2015/SEL-MC, 16 de outubro de 2015 53900.017294/2015-16 ERISVALDO OLIVEIRA MAIA Radio Comunitária Nativá FM de Tabuleiro do Norte Rua Maia Alarcon, nº 234 62.960-000	
Tabuleiro do Norte – CE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (BAIXO A VERIFICAÇÃO) DISCUSSION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Adriana Beidamys de Oliveira de Lima</i>	
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIO / PRIMATIÈRE <input type="checkbox"/> RECOMENDADO / RECOMMANDÉ <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
DATA DE RETIRADA / DATE DE L'EXTRACTION <i>24 NOV 2015</i>	
ENDERECO DE ENTREGA / LIEU DE DESTINÉO / BUREAU DE DESTINATION <i>Cícero Oliveira CARTEIRO Mat 8161365-1</i>	
PÚBLICAS MAT. DO CORREIO RECINTO DE ARMAZÉM	



Correios
Brasil



JH 00164397 3 BR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE PÔSTOM

AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETURNE

PREENCHER COM LETRA DE FONHA

NOME DO PESSOAL DO REMETENTE / NOM DU PERSONNEL DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PÓSTICO / BUREAU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

BRASIL
BRESIL





53900.074868/2015-53

RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Ofício 09/2015

Tabuleiro do Norte, 18 de dezembro de 2015

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorga
Dr. Itamar Marques Teixeira

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DOC.**
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA: 53900.018135/2015-39

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a realização de nova Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o Triênio 2016/2019, estamos encaminhando, conforme determina a Portaria 4334/2015, Art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", com se ver baixo relacionadas:

1. Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal.
2. Cópia autenticada do RG e CPF dos Diretores substituídos, abaixo relacionados, estando os demais devidamente qualificados no processo em tela.

2º TESOUREIRO – RUBISMAR XAVIER DE LIMA
VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES – ANTONIA ELCIA DE OLIVEIRA
MAIA

Atenciosamente,

Antonio Maria Almeida Gadelha
PRESIDENTE – Antonio Maria Almeida Gadelha

CPF: 619.906.123-34

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 22/12/15 às 13 horas

Assinatura: *Ana Paula*

SEDE - RUA MAIA ALARCON, 234 – TABULEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.960.000 - FONE (88)
3424.2115.

E-mail – nativafmce@hotmail.com



RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE PARA O TRIÊNIO JANEIRO 2016/ JANEIRO 2019.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Rádio Comunitária Nativa FM à Rua Maia Alarcon, nº 234, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, às nove horas e trinta e um minutos, em segunda convocação, obedecendo aos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Comunitário. Assumiu a presidência da Assembleia o Senhor Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 - 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 - 15. Que convidou a Maria Bezinha Gadelha Chaves, brasileira, professora, casada, BR 116, Km 205, Peixe Gordo, Tabuleiro do Norte, RG: 467692, CPF: 247.733.443-34, para secretariar a sessão.

– Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: **a) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal** – Iniciando-se os trabalhos, com a presença dos representantes Marcelo Rebouças Pinheiro, Rubismar Xavier de Lima, Erisvaldo Oliveira Maia, Antério Fernandes Moreira, Velma Lúcia Gadelha Maia, Antônio Maria Almeida Gadelha, Maria de Fátima Filgueira de Negreiros, Luiz Robério de Almeida Maia, Maria de Fátima Moreira de Almeida, Wescley Robson Maia de Freitas, Maria Derismar Guimarães, Raimunda Batista de Lima, Rosangela Barreto Lima, Maria Oliveira da Silva, Adalrinete Maia Gondim, Missilene Maia Rodrigues, Maria Bezinha Gadelha Chaves, Francisco Cleudemir de Almeida Oliveira, Benedita José da Silva, todos com direito a voto. Foi apresentada uma chapa única, que ficou assim apresentada: **PRESIDENTE** - Antônio Maria Almeida Gadelha, brasileiro, motorista, casado, Rua Professor Dimas Guedes, 581, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, RG: 20079129786 SSP/CE, CPF: 619.906.123-34; **VICE-PRESIDENTE** - Benedita José da Silva, agente de saúde, brasileira, solteira, Rua Antônio Alves Maia, 456, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: nº 932420-85 SSP- CE e CPF nº 388.366.023-04; **1º SECRETÁRIO** – Cleudemarcos Lopes Feitoza, brasileiro, professor, casado, Sítio Juazeiro, S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 1906811-90, CPF: 365.810.383-34; **2º SECRETÁRIO** - Maria Bezinha Gadelha Chaves, brasileira, professora, casada, BR 116, Km 205, Peixe Gordo, Tabuleiro do Norte, RG: 467692, CPF: 247.733.443-34; **1º TESOUREIRO** - Erisvaldo Oliveira Maia, brasileiro, servidor público municipal, casado, Rua Coronel Pio Gadelha, 4570, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 3406347 - 99 SSP/CE, CPF: 173.715.383 - 15; **2º TESOUREIRO** – Rubismar Xavier de Lima, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua José Maia Gondim, 37. Bairro 08 de junho, Tabuleiro do Norte, CE. RG nº M7924396 SSP/MG e CPF. nº 066.087.738-46; **DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Luiz Robério de Almeida Maia, diretor administrativo, casado, Rua Ramiro Monteiro Chaves, 285 - AP, Tabuleiro do Norte, RG: 200603004413, CPF: 506.728.783-72; **VICE-DIRETOR DE OPERAÇÃO** - Antônia Elcia de Oliveira Maia, brasileira, professora, viúva, Rua Monsenhor Otávio, 42, Bairro 08 de setembro, Tabuleiro do Norte, RG: 2008056455-5 , CPF 258.541.193-15; **DIRETOR CULTURAL** - Francinildo Batista de Almeida, brasileiro, professor, casado, Rua Ziltamir Chaves, 3424, Vila São Vicente, Tabuleiro do Norte, RG: 91002053466, CPF: 248.129.943-49; **VICE DIRETOR CULTURAL** - Wescley Robson Maia de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Sede: Rua Maia Alarcon, nº 234
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte
18 DEZ. 2015

TABULEIRO DO NORTE - CE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.
E-mail – nativafmce@hotmail.com

03 VMFQ

AUTENTICAÇÃO

Nº GR 760402

Autenticação de 2º Ofício

Maria Suelene
Letáu Sarava
Bubsilita
Designada





RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
A Voz da Comunidade
CNPJ 02.535.373/0001-92

Freitas, brasileiro, estudante, solteiro, Sítio Barrinha S/N, Tabuleiro do Norte, RG: 2005098037104, CPF: 042.232.893-65; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** - Eriandro José Chaves, brasileiro, servidor público municipal e estadual, casado, Rua Pedro José de Alencar, 194, Centro, Tabuleiro do Norte, RG: 2240287/92, CPF: 519.384.563-00. Compareceram à assembleia 19(dezenove) representantes aptos a votarem, conforme assinatura em lista de presença, tendo sido eleita a chapa por unanimidade. Em seguida foi aberta a votação para o Conselho fiscal a partir de sugestões dos presentes ou de auto-indicações. Apresentaram-se como candidatos os seguintes nomes: Maria de Fátima Filgueira de Negreiros, Maria Oliveira da Silva, Raimunda Batista Lima como titulares, e Missilene Maia Rodrigues, Maria de Fátima Moreira de Almeida, Rosangela Barreto de Lima como suplentes, e todos os nomes foram aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente da Assembleia homologou o resultado da Eleição da Diretoria Executiva, e os membros do Conselho Fiscal, para o triênio de 2016-2019. Não havendo mais nada a ser discutido nesta Assembleia Geral Extraordinária a presente ata, segue em 02 vias, para o Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente as 10:00 horas, foi encerrada, que para constar foi lavrada esta ata assinada pelo Presidente e o Secretário da Assembleia, bem como todos os associados que constam na lista de presença. Tabuleiro do Norte, 18 de março de 2015.

2º OFÍCIO

PRESIDENTE - Erisvaldo Oliveira Maia

Maria Bezinha Gadelha Chaves

2º SECRETÁRIO - Maria Bezinha Gadelha Chaves

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

Reconheço a firma *erisvaldo Oliveira Maia*
Erisvaldo Oliveira Maia

Tabuleiro do Norte 18 DEZ. 2015

Em Teste *W* da verdade.

W
Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada
Maria Wanderlise Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

11730 DE PROTOCOLO LIV. 1 Pág. 180

TÍTULO APRESENTADO HOJE 18 DEZ. 2015

TABULEIRO DO NORTE, DATA SUPRA

W
MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA

Titular Intervia

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES

Escrivente Substituta

W
Maria Wanderlise Pessoa Chaves

Escrivente Compromissada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO N° 06/97

Emolumentos R\$	53,31
FERMOJU R\$	5,94
PERCR\$	3,82
ISS R\$	9,67
Selo N°	AG 500.004
FANDOP	9,67
TOTAL	68,41

REGISTRADO sob o n° 7861115 106

livro B-11 de Reg. de Tit. e Documentos

Dou fé. Tabuleiro do Norte, 18 DEZ. 2015

W
MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA

Titular Intervia

KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES

Escrivente Substituta

W
Maria Wanderlise Pessoa Chaves

Escrivente Compromissada

REGISTRO DE PROTOCOLO
LIVRO B-11 DE REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURIDICAS
N° AG 500094



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé.

Tabuleiro do Norte

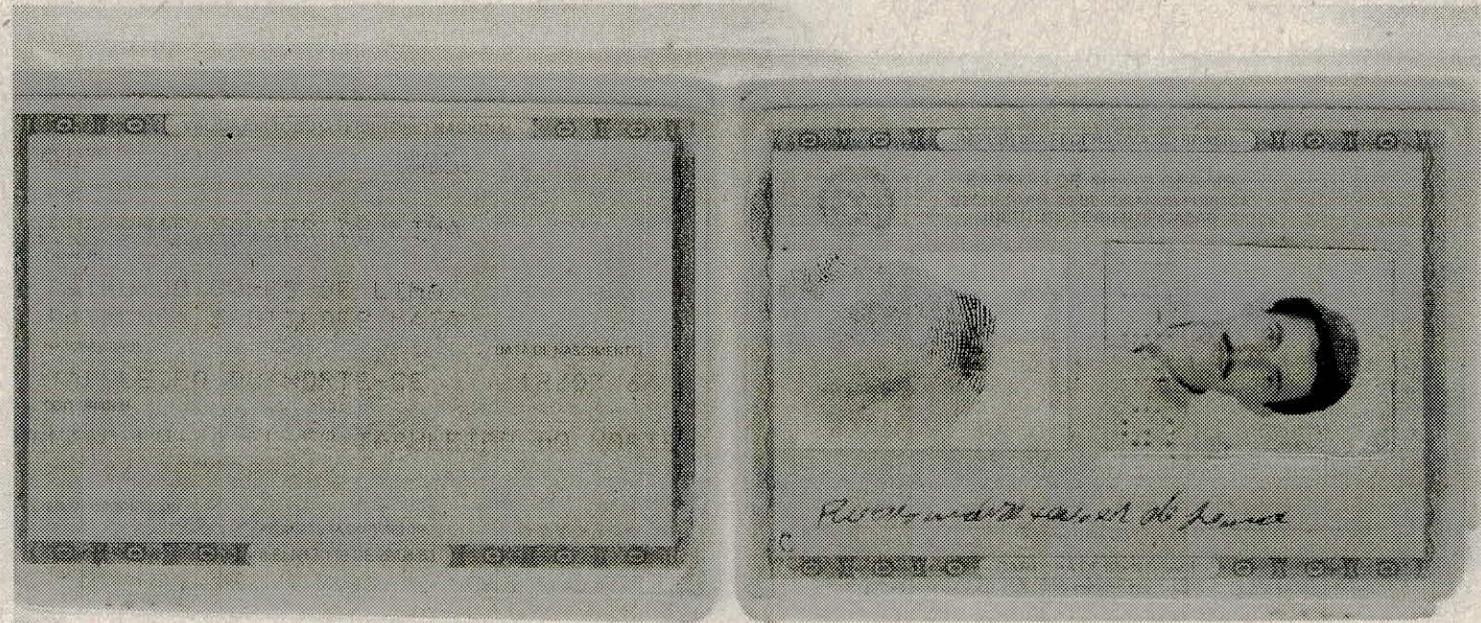
18 DEZ. 2015

W
Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada

Maria Wanderlise Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

TABULEIRO DO NORTE - CEP 62.960.000 - FONE (88) 3424.2115.





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

18 DEZ. 2015

(Handwritten signature)
Maria Zulene Leitão Saráiva - Substituta Designada
X Maria Wanda de Oliveira Chaves - Escrivane Designada



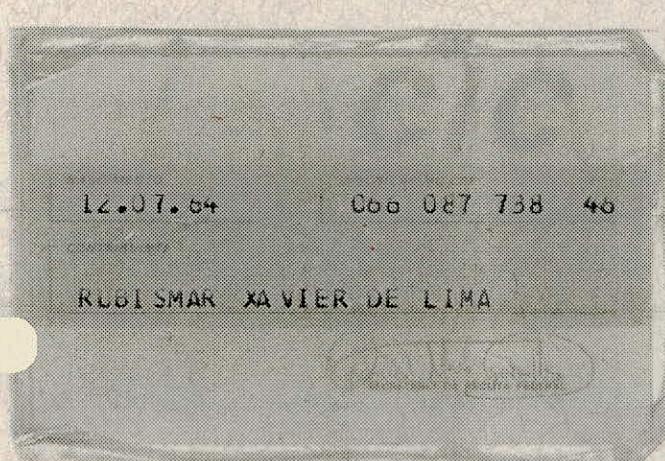
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

18 DEZ. 2015

(Handwritten signature)
Maria Zulene Leitão Saráiva - Substituta Designada
X Maria Wanda de Oliveira Chaves - Escrivane Designada



14.07.64 060 087 738 40
RUBISMAR XAVIER DE LIMA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

18 DEZ. 2015

(Handwritten signature)
Maria Zulene Leitão Saráiva - Substituta Designada
X Maria Wanda de Oliveira Chaves - Escrivane Designada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

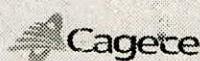
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.
Tabuleiro do Norte

18 DEZ. 2015

(Handwritten signature)
Maria Zulene Leitão Saráiva - Substituta Designada
X Maria Wanda de Oliveira Chaves - Escrivane Designada





Nº de Inscrição:

015271838

DADOS DO CLIENTE

Nome: RUBENS RIVIER DE LIMA
 End. Lixeira: RU. JOSE MARIA GONDIM, 37, 08 DE JUNHO
 Cidade: TRILHO DO NORTE

CEP: 02060-000

End. Entrega:

Cidade: Local: 003 Sabor: 005 Quilômetro: 0273 Lote: 0927 Cep: 0000
 Subsolo: 00 Subsolo: 00

CEP:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medição	Lectura Anterior	Lectura Atual	Volumen	Média Semanal (m³)
ÁGUA	ATP/157320	392	168	18	12

DATAS

Lectura Atual: 20/10/2015 | Endereço: 20/10/2015 | Lectura Água: 1190101
 Lectura Anterior: 10/09/2015 | Previous Lecture: 10/12/2014 | Lecturaágua:

QUALIDADE DA ÁREA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 00 - 2015

Nº de Amostras	Caso	Turbidez	Q	Coliformes Totais	Excedente Col.
0,32	0,32	0,10	0,1	0,12	0,12
0,33	0,33	0,03	0,13	0,33	0,33
0,33	0,33	0,03	0,33	0,33	0,33
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARO CLIENTE, ENCONTRAR-SE DIFERENÇAS AS FÁTURAS DE SUA TITULARIDADE, PARA ESTA UNIDADE CONSUMIDORA, VENCIDAS EM 2014, CONFORME A LEI N. 12.007/2009. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI OUTRAS DIFERENÇAS DO PERÍODO.
 AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE, AGUAR TRATADORA E SAÚDE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

0000

Valor (R\$)

HISTÓRICO DE VOLUME

JUROS DE 0,03% AO DIA
 IVA 10,00%

Mês/Ano

Água (m³)

Mês/Ano	Água (m³)	Excedente Col.
OUT. 14	18	0
NOV. 14	22	0
DEZ. 14	26	0
JAN. 15	22	0
FEB. 15	18	0
MAR. 15	15	0
ABR. 15	14	0
MAY. 15	11	0
JUN. 15	11	0
JUL. 15	11	0
AGO. 15	11	0
SETE. 15	11	0
OUT. 15	11	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição

Valor (R\$)

SUBSÍDIO

Descrição

Valor (R\$)

PIS	0,32	VALOR DO SERVIÇO	13,29
COFINS	1,59	VALOR DO SUBSÍDIO	9,94
		VALOR TOTAL A PAGAR	13,33

MÊS/ANO

10/2015

VENCIMENTO

06/11/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

13,33

ONDE PAGAR SUA FATURA

GANHE 10% DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA FÁTURA
 COM A PAGAMENTO DE SEU FONTELEFONE, CELULAR, OUTRAS FÁTURAS
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FÁTURA DE ÁGUA, GÁS, ELETRICIDADE

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece
 conforme resoluções das Agências Reguladoras.



Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0100, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site: www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 183. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 288 3819 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 2838.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008056455 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2011

NOME ANTONIA ELCIA DE OLIVEIRA MAIA

FILIAÇÃO MANOEL JOSÉ SOBRINHO

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ITAÚ - RN DATA DE NASCIMENTO 04/02/1965

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1. OFÍCIO TERMO: 1364 FOLHA: 116

LIVRO: B05 TABULEIRO DO NORTE - CE

CPF 258.541.193-15 RG: ANT: 74208784

P.: 140

1. VIA *Paráxima* *Leão* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/09/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICACÃO
presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé. 18 DEZ. 2015
Tabuleiro do Norte

Wanderlei Pessas Chaves

Maria Zulene Letão Saravia - Substituta Designada
 Maria Wanderlei Pessas Chaves - Exequente Compromissada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou Fé. 18 DEZ. 2015
Tabuleiro do Norte

Wanderlei Pessas Chaves

Maria Zulene Letão Saravia - Substituta Designada
 Maria Wanderlei Pessas Chaves - Exequente Compromissada



EM BRANCO

Ilmo Sr.

Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorga
Dr. Itamar Marques Teixeira

Para:

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, Anexo B, 3º ANDAR
Brasília / DF

CEP: 70044-900



✓

Remetente: Rádio Comunitária Nativam
Endereço: Rua Micael Almeida, 234 - Centro
Taubaté - SP - 12000-000
CEP: 12000-000

AR

PRESA NA PRÉ-ENTRADA DE POSTA

SCE/CGRC	
Of. nº 41006/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015	
53900.017294/2015-16	
ERISVALDO OLIVEIRA MAIA	
Radio Comunitária Nativa FM	
Rua Maia Alarcon, nº 234	
CEP/ COD. POSTAL	62.960-000
Tabuleiro do Norte - CE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETIVA) / MÉTODOS DE ENTREGA/RECOLHIMENTO	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITY <input type="checkbox"/> EMS	
SEGURADO/VALOR DE CLAREZ	
RODRIGO VIEIRA ALARCON / SIGNATURE DU RECEPTEUR	
X	
NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOMESAILLE DU RECEPTEUR	
NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / DOCUMENT D'IDENTITÉ DU RECEPTEUR	ALUSÃO A MAIS DO EMPRESÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENCE
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
15240-0200-0	
RJ0603116	
134 x 162 mm	

1 X 00164623 2 BM

AGÊNCIA BRASILEIRA

EDUCATIONAL
NEWSLETTER

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga de Servicios

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Ed. Anexo Ala Oeste sala 309

73044-900

Brasília-DF

Processo nº: 53900.017294/2015-16

Município: Tabuleiro do Norte

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Ofício 02 (0457651)
2. Estatuto social: fls. 07/25 – Ofício 01 (0458482)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 26/30 – Ofício 01 (0458482). **Nova Ata de Eleição fls. 02/03 – Ofício 09/2015, anexo ao 53900.074868/2015-53.**
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes **(Mandato 18/12/2015 a 18/12/2018)**
 - PRESIDENTE: Antônio Maria Almeida Gadelha (12/07/1977) – fl. 45
 - VICE-PRESIDENTE: Benedita José da Silva (13/05/1963) – fl. 43
 - PRIMEIRO SECRETÁRIO: Cleudemarcos Lopes Feitoza (17/10/1970) – fl. 37
 - SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Bezinha Gadelha Chaves (17/06/1950) – fl. 39
 - PRIMEIRO TESOUREIRO: Erisvaldo de Oliveira Maia (30/05/1960) – fl. 33
 - SEGUNDO TESOUREIRO: Rubismar Xavier de Lima (12/07/1964) fl. 04 – Ofício 09/2015, anexo ao 53900.074868/2015-53.
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Roberio de Almeida Maia (06/12/1972) – fl. 41
 - VICE- DIREITOR DE OPERAÇÕES: Antônia Elcia de Oliveira Maia (04/02/1965) fl. 05 – Ofício 09/2015, anexo ao 53900.074868/2015-53.
 - DIRETOR CULTURAL: Francinilton Batista de Almeida (17/11/1962) – fl. 51
 - VICE-DIRETOR CULTURAL: Wescley Robson Maia de Freitas (12/04/1990) – fl. 49
 - DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Eriandro José Chaves (03/11/1973) – fl. 53
5. CPF de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Antônio Maria Almeida Gadelha (619.906.123-34) – fl. 45
 - VICE-PRESIDENTE: Benedita José da Silva (388.366.023-04) – fl. 43
 - PRIMEIRO SECRETÁRIO: Cleudemarcos Lopes Feitoza (365.810.383-34) – fl. 37
 - SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Bezinha Gadelha Chaves (247.733.443-34) – fl. 39
 - PRIMEIRO TESOUREIRO: Erisvaldo de Oliveira Maia (173.715.383-15) – fl. 33

- SEGUNDO TESOUREIRO: Rubismar Xavier de Lima (066.087.738-46) fl. 04 – Ofício 09/2015, anexo ao 53900.074868/2015-53.

- DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Roberio de Almeida Maia (506.728.783-72) – fl. 41

- VICE- DIRETOR DE OPERAÇÕES: Antônia Elcia de Oliveira Maia (258.541.193-15) fl. 05 – Ofício 09/2015, anexo ao 53900.074868/2015-53.

- DIRETOR CULTURAL: Francinilton Batista de Almeida (248.129.943-49) – fl. 51

- VICE-DIRETOR CULTURAL: Wescley Robson Maia de Freitas (042.232.893-65) – fl. 49

- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Eriandro José Chaves (519.384.563-00) – fl. 53

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Ofício 05 (0603267)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, alínea “a”, após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º, após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Direito de voz e voto: art. 4º, alínea “a” após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, alínea “a” após alteração cartorária contida à fl. 24 – Ofício 01 (0458482).

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 10 – fls. 11/12 – Ofício 01 (0458482).

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 9º (mandato de 3 anos) fl. 11 – Ofício 01 (0458482).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art. 166 c/c art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 05/12 – Ofício 05 (0603267).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 – Ofício 05 (0603267).

10. Análise de vínculo

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Erisvaldo de Oliveira Maia	Não	Não	Não	Não	Não

Cleudemarcos Lopes Feitoza	Não	Não	Não	Não	Não
Maria Bezinha Gadelha Chaves	Sim	PSB	Não	Não	Não
Luiz Roberio de Almeida Maia	Sim	PT	Não	Não (Maçonaria)	Não
Benedita José da Silva	Sim	PMDB	Não	Não	Não
Antônio Maria Almeida Gadelha	Sim	PMDB	Não	Não	Não
Francinilton Batista de Almeida	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não
Wescley Robson Maia de Freitas	Não	Não	Não	Não	Não
Eriandro José Chaves	Não	Não	Não	Não	Não
Rubismar Xavier de Lima (12/07/1964)	Não	Não	Não	Não	Não
Antônia Elcia de Oliveira Maia (04/02/1965)	Sim	PT	Não	Não	Não

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Norma 1/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CODEN.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 308/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Radio Comunitária Nativa Fm de Tabuleiro do Norte**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabuleiro do Norte/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0943153** e o código CRC **09977D1D**.



ANATEL

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos **Menu Principal** ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM**Identificação do Pedido RADCOM****UF:** CE**Município:** Tabuleiro do Norte**Canal:** 285**Fase:** 3**Distrito:** Tabuleiro do Norte**Sub Distrito:****Local Específico:****Dados da Entidade****Entidade:** RADIO COMUNITARIA N'ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**CNPJ:** 02.535.373/0001-92**Nome Fantasia:****Logradouro:** RUA MAIA ALARCON, 242 - CENTRO**Bairro:** CENTRO**Telefone:** Não Informado**Número:****Situação:** Entidade não possui débitos**Fax:** Não Informado **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:** 02535373000192**Pesquisar****Razão Social:** RADIO COMUNITARIA N'ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**Tipo de Usuário:** Integral**Endereço Sede****País:** Brasil**Número do CEP:** 62960000**Logradouro:** RUA MAIA ALARCON, 242 - CENTRO**Número:****Complemento:****Bairro:** CENTRO**Estado:** CE**Município:** Tabuleiro do Norte**Distrito:** Tabuleiro do Norte**Telefone:****SubDistrito:****Fax:****Endereço de Correspondência****País:** Brasil**Número do CEP:** 62960000**Logradouro:** RUA MAIA ALARCON, 242 - CENTRO**Número:****Complemento:****Bairro:** CENTRO**Estado:** CE**Município:** Tabuleiro do Norte**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** 88**Fax:** 04242115**Fax:** [] []**E-mail:** []**Dados da Outorga****Data Publicação****Contrato/Convênio:** 28/06/2005**Data Limite Instalação:** []**Número do Processo:** 536500018051998**Fistel:** 50012173851**Caixa:** []**Sequência:** [] **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[]	561	Portaria	[]	[]	30/04/2002	10/05/2002	Autoriza Executar Serviço
[]	30136	ATO	[]	[]	17/10/2002	19/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
[]	734	Decreto Legislativo	[]	[]	27/06/2005	28/06/2005	Deliber. do C. Nacional
[]	51791	ATO	[]	[]	27/07/2005 0	[]	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
[]	51792	ATO	[]	[]	27/07/2005 0	28/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM

Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE - CNPJ/CPF
(02.535.373/0001-92)

Município/UF: TABULEIRO DO NORTE/CE

Indicativo: ZYL374

Situação: Entidade não possui
débitos

Canal: 285

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017294/2015-16**Interessado(a): **RADIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**

Em atenção ao Memorando nº 308/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.066423/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art.11 c/c art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



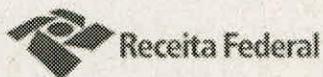
Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/02/2016, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0954578** e o código CRC **96A5F38B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.535.373/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1998
NOME EMPRESARIAL RÁDIO COMUNITÁRIA N ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MAIA ALARCON	NÚMERO 234	COMPLEMENTO
CEP 62.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABULEIRO DO NORTE
UF CE	ENDERÉSCO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2016** às **10:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e direutivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

**Ministério das Comunicações****Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 595, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.792, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Vereda Paulista Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretorio da entidade. (Processo nº 29100.00025784).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(432-1 - 08.05.2002 - 95.23)

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
659	53640.000019/99	Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara-BA	Ibicoara/BA
660	53640.001729/98	Associação Comunitária do Município de Espinadona	Espinadona/BA
661	53650.001805/98	Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte/Norte	Tabuleiro do Norte/CE
662	53650.001981/98	Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre	Várzea Alegre/CE
663	53640.000714/99	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA)	Antas/BA
664	53710.000001/01	Sociedade Comunitária de Radiodifusão de Canápolis - Rádio Triângulo	Canápolis/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 665, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.060, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 23, § 3º, da Lei nº 4.114, de 27 de dezembro de 1962, par dez anos, a partir de 29 de novembro de 1998, a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adamantina, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.001312/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(431-3 - 08.05.2002 - 95.23)

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
691	53760.000463/98	Fundação Senador Waldemar de Moura Santos	Picos/PI

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Of. El. nº 189/02/SE/MC)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de abril de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 28 de setembro, 29 de outubro e 27 de dezembro de 2001, 27 de fevereiro, 06 e 18 de março e 18 de abril de 2002, e os Avisos de 06 de março, 17 e 22 de abril de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 07 de março, 18 e 23 de abril de 2002 Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SER-VIÇO	PROVONENTE VENCEDOR	Nº PROCESSO
121/1997	AM	MANAUS	TV	REDE FLORESTA VIVA COMUNICAÇÃO LTDA	53630.000111/98
048/2000	AL	CORURipe	FM	ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA ME	53103.000275/00
054/2000	CE	FORQUILHA	FM	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53650.000670/00
055/2000	CE	MILAGRES	FM	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA	53650.000690/00
055/2000	CE	MIRAImA	FM	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA	53650.000684/00

055/2000	CE	PARAIABA	FM	RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA	53650.000685/00
055/2000	CE	QUITERIANÓPOLIS	FM	FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	53650.000689/00
055/2000	CE	QUIXERÉ	FM	FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	53650.000689/00
055/2000	CE	RUSSAS	FM	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53650.000692/00
067/2000	MG	ERVÁLIA	FM	SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA	53710.000794/00
068/2000	MG	ITABIRINHA MANTENA	DE	VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	53710.000819/00
107/2000	SP	JACUPIRANGA	FM	RÁDIO NOVA JACUPIRANGA LTDA	53830.000604/00
107/2000	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	FM	LEGAL CAT. CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000630/00
107/2000	SP	MACATUBA	FM	ALPHA COMUNICAÇÕES DE MACATUBA S/C LTDA	53830.000626/00
107/2000	SP	MANDURI	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	53830.000606/00
107/2000	SP	MINEIROS DO TIETÉ	FM	EXÍTUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000605/00
107/2000	SP	MIRACATU	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	53830.000606/00
123/2000	MG	MANHUAÇU	TV	TV STÚDIOS DE TEÓFILO OTONI S/C LTDA	53710.000889/00
019/2001	CE	GUARACIABA DO NORTE	DO	EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	53650.000552/01
019/2001	CE	MASSAPÉ	FM	AURICABA COMUNICAÇÕES LTDA	53650.000555/01
019/2001	CE	TRAIRI	•OM	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53650.000549/01

Em 2 de maio de 2002

Homologo, com base na legislação em vigor e Editais de Licitação, a decisão tomada pela Comissão Especial de Licitação (constituída pela Portaria MC nº. 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações), consubstanciada pelas informações constantes dos respectivos processos administrativos, relativamente a Recursos interpostos na fase de classificação de proponentes, com relação às concorrências em andamento para outorga de serviços de radiodifusão, de acordo com o Anexo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**ANEXO I****RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS**

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)
049/2000	FM	CAMPOS NOVOS	SC	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SIMPATIA FM LTDA
041/2000	FM	GARUVA	SC	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM NOVA CIDADE LTDA
041/2000	FM	IMBITUBA	SC	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM NOVA CIDADE LTDA
041/2000	FM	PINHALZINHO	SC	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO GAROTA FM LTDA
041/2000	FM	SIDERÓPOLIS	SC	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM NOVA CIDADE LTDA
041/2000	FM	SIDERÓPOLIS	SC	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO BELLUNO LTDA
088/2000	FM	CARAMBEI	PR	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA	JEIA COMUNICAÇÕES LTDA
088/2000	FM	CLEVELÂNDIA	PR	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA	RÁDIO COMUNICAÇÃO DE CLEVELÂNDIA LTDA
089/2000	FM	ENGENHEIRO BELTRÃO	PR	MILANO FM LTDA	ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA
089/2000	FM	ENGENHEIRO BELTRÃO	PR	RÁDIO MASTER FM LTDA	ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA
089/2000	FM	FAXINAL	PR	FM RESERVENSE LTDA	ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA
089/2000	FM	FLORESTÓPOLIS	PR	RÁDIO CAPELISTA LTDA	ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA
089/2000	FM	INÁCIO MARTINS	PR	FM PITINGA LTDA	ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA
089/2000	FM	LARANJEIRAS DO SUL	PR	SALTO SANTIAGO FM LTDA	JEIA COMUNICAÇÕES LTDA
089/2000	FM	LARANJEIRAS DO SUL	PR	SANTIAGO FM LTDA	JEIA COMUNICAÇÕES LTDA
089/2000	FM	LOANDA	PR	MENDONÇA E RIOS LTDA	ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA
089/2000	FM	LOANDA	PR	MENDONÇA E RIOS LTDA	JEIA COMUNICAÇÕES LTDA
097/2000	FM	IMBÉ	RS	PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA	JEIA COMUNICAÇÕES LTDA
097/2000	FM	IMBÉ	RS	BORUSSIA FM LTDA	JEIA COMUNICAÇÕES LTDA
117/2000	FM	RIO BRANCO DO SUL	PR	RÁDIO FM CIDADE DOS MÍNIEROS LTDA	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA

(Of. El. nº 070/2002-CEL)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO COMUNITARIA N'ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ: 02.535.373/0001-92

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:42:02 do dia 18/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3122/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017294/2015-16**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabuleiro do Norte/CE**, por meio da Portaria nº **661**, publicada no DOU de 10/05/2002, e Decreto Legislativo nº **734**, publicado no DOU de 28/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 28/06/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 10/04/2015, à fl. 01 0457651, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334, de 2015.

REQUERENTE
RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: Antônio Maria Almeida Gadelha
VICE-PRESIDENTE: Benedita José da Silva
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Cleudemarcos Lopes Feitoza
SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Bezinha Gadelha Chaves
PRIMEIRO TESOUREIRO: Erisvaldo de Oliveira Maia
SEGUNDO TESOUREIRO: Rubismar Xavier de Lima
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Roberio de Almeida Maia
VICE- DIRETOR DE OPERAÇÕES: Antônia Elcia de Oliveira Maia
DIRETOR CULTURAL: Francinilton Batista de Almeida
VICE-DIRETOR CULTURAL: Wescley Robson Maia de Freitas
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Eriandro José Chaves

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls.07/25 0458482
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls.02/03 0895739
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls.33/37/39/41/43/45/49/51/53 0458482 e Fls. 04/05 0895739
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 02 0603267
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 010973228
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl.01 0973512
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls.05/12 0603267

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0954578, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro

de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 0973109.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 18/02/2016, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0973284** e o código CRC **C797E4BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017294/2015-16**

Entidade: **Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.017294/2015-16 (ver documento 0973284), no qual a **Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabuleiro do Norte / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1006999** e o código CRC **8B75C4CC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1030/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1020140** e o código CRC **67350AB0**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

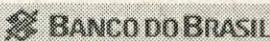
ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1020172** e o código CRC **565ED63C**.



001-9

00198.41808 50000.00005 03932.820214 2 6812000018222

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932820
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento		182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

Radio Comunitária Nativia FM

Rua Maia Alarcon, nº 234

Tabuleiro do Norte, CE - CEP: 62.960-000

Instruções

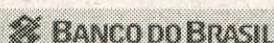
A publicação das matérias está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3932820 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 03932.820214 2 6812000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932820
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Radio Comunitária Nativia FM

Rua Maia Alarcon, nº 234

Tabuleiro do Norte, CE - CEP: 62.960-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17189/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ERISVALDO OLIVEIRA MAIA
Representante Legal da Radio Comunitária Nativa FM
Rua Maia Alarcon, nº 234
62.960-000 / Tabuleiro do Norte - CE
CNPJ nº 02.535.373/0001-92

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017294/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1030, de 10 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/05/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1133475** e o código CRC **4AB68DED**.

EM BRANCO



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA Nº 534, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059289/2011-09 e nº 53780.000142/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pendências / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 684, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000580/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 728, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 753, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047461/2011-73 e nº 53830.002554/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUERÉ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA /ITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Europa/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016053100005 (lote DOU (1161473))

PORTEIRA Nº 780, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 874, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020488/2013-81 e nº 53710.000654/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 1.030, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 1.033, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 1.037, DE 9 DE MAIO DE 2016

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 1.136, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.021702/2014-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de dezembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE JAGUARUANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaruana/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 1.141, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004045/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GÁMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEIRA Nº 1.169, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.00183/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017294/2015-16**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1187554** e o código CRC **EF865E63**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à **RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM** de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017294/2015-16

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 3122/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1242412** e o código
CRC 8FB431DD.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017294/2015-16**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735579** e o código CRC **4239AC81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017294/2015-16

SEI nº 1735579

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017294/2015-16**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educacional, Comunitária e de Fiscalização, Setor**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **173556** e o código CRC **5D26ED1**.

Minutas e Anexo

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017294/2015-16**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3122/2016/SEI-MC (0973284) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0973109), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretaria de Radiodifusão, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735593** e o código
CRC **D0B0CA8B**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Junho de 2015, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.017294/2015-16

SEI nº 1735593

EM BRANCO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747651** e o código CRC **00EA122F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1882610** e o código CRC **7D98A5C5**.

Referência: Processo nº 53900.017294/2015-16

SEI nº 1882610

EM nº 00464/2017 MCTIC

Brasília, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO